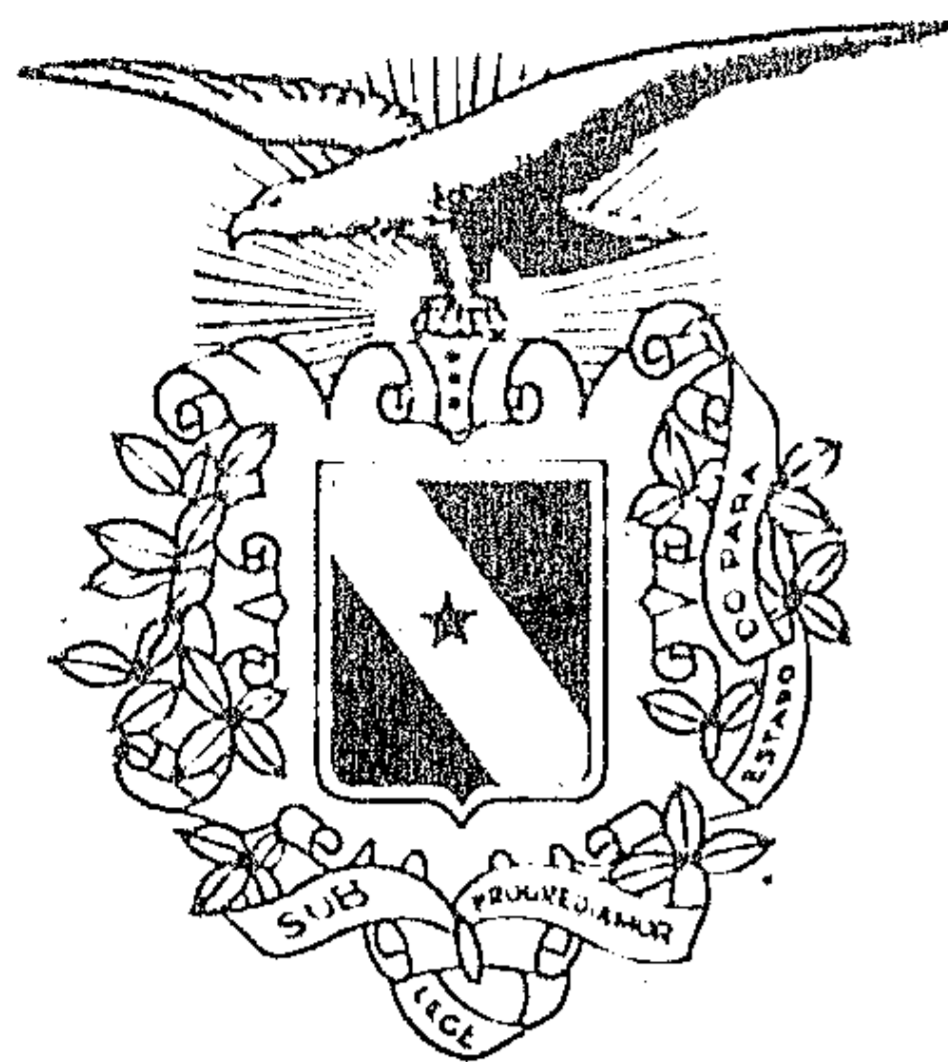


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PARÁ DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA - Nº 24.176

Belém - Terça-feira, 08 de janeiro de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____

Hélio Jesus Donseca

Gabinete Militar: _____

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração: _____

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça: _____

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda: _____

Clóvis de Almeida Macola

Viação e Obras Públicas: _____

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública: _____

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação: _____

Dionísio João Haqê

Agricultura: _____

Italo Cláudio Falesi

Segurança Pública: _____

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral: _____

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo: _____

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado: _____

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado: _____

Arthur Cláudio Mello

DECRETOS N^{os}
527, 528, 529, 530,
531, 532, 533, 534,
535 e 536

PORTARIAS N^{os}
247, 248, 249, 250,
251, 252, 253 e 254

DECRETOS
Do Governo do Estado

EDITAIS N^{os} 42 e
43/79 — **DEPES**

Da Secretaria de Estado
de Educação

CONVÊNIO N^o
204/79 — **SUDAM**

Da Superintendência do
Desenvolvimento da
Amazônia

ATAS
De Diversas Firmas

ATO E EDITAIS
Do Tribunal Regional
Eleitoral

1 Caderno

56 PÁGINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 526 DE 04 DE JANEIRO DE 1980
Homologa a Resolução nº 108/79 - FTERPA, da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 108/79 - FTERPA, da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, que estima a Receita e fixa a Despesa da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1980.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 108 DE 30 DE OUTUBRO DE 1979
Estima a Receita e fixa a Despesa da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, para o exercício de 1980.

O Presidente do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto na letra "e" do Art. 9º do Estatuto da aludida Fundação, aprovado pelo Decreto nº 6894, de 29 de dezembro de 1969;

Considerando a decisão tomada por este Órgão de Deliberação Coletiva em reunião desta data:

RESOLVE:

Art. 1º - O Orçamento Programa Anual da

Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1980, estima a Receita em Cr\$ 23.915.900,00 (vinte e três milhões novecentos e quinze mil e novecentos cruzeiros); e fixa a Despesa em Cr\$ 21.697.031,00 (vinte e um milhões, seiscentos e noventa e sete mil e trinta e um cruzeiros), acrescida de uma Reserva de Contingência no valor de Cr\$ 2.218.869,00 (dois milhões, duzentos e dezoito mil oitocentos e sessenta e nove cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital na forma da Legislação em vigor, relacionada ao anexo I, com o seguinte dobramento:

1 - Receitas Correntes		Cr\$ 23.865.900,00
1.1 - Receita Tributária	Cr\$ 11.303.900,00	
1.2 - Receita Patrimonial	Cr\$ 5.500.000,00	
1.4 - Transferências Correntes	Cr\$ 7.000.000,00	
1.5 - Receitas Diveras	Cr\$ 62.000,00	
2 - Receitas de Capital		Cr\$ 50.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 50.000,00	
Total		Cr\$ 23.915.900,00

Art. 3º - A Despesa será realizada conforme a discriminação do anexo II, que apresenta sua composição segundo a classificação funcional programática, na forma seguinte:

A - Despesa por Função		Cr\$ 21.697.031,00
16 - Transporte	Cr\$ 21.697.031,00	
B - Despesas por Programas		
07 - Administração	Cr\$ 855.556,00	
08 - Administração Financeira	Cr\$ 313.900,00	
81 - Assistência	Cr\$ 280.000,00	
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	Cr\$ 90.000,00	
88 - Transporte Rodoviário	Cr\$ 19.757.575,00	
91 - Transporte Urbano	Cr\$ 400.000,00	Cr\$ 21.697.031,00

C - Despesas por Subprogramas		
020 - Supervisão e Coordenação Superior	Cr\$ 855.556,00	
032 - Controle Interno	Cr\$ 283.900,00	
035 - Participação Societária	Cr\$ 30.000,00	
486 - Assistência Social Geral	Cr\$ 280.000,00	
494 - Prev. Social ao Serv. Público	Cr\$ 90.000,00	
576 - Terminais Intermodais	Cr\$ 20.157.575,00	Cr\$ 21.697.031,00
D - Despesas por Projetos:		
1.001 - Construção de Terminais Intermodais	Cr\$ 400.000,00	
1.002 - Aquisição de Títulos de Empresa	Cr\$ 30.000,00	Cr\$ 430.000,00
E - Despesas por Atividades		
2.001 - Atividades Relacionadas com a Administração Superior	Cr\$ 855.556,00	
2.002 - Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria	Cr\$ 283.900,00	
2.003 - Manutenção da Operação de Estações Rodoviárias no Estado	Cr\$ 19.757.575,00	
2.004 - Assistência ao Servidor	Cr\$ 280.000,00	
2.006 - Contribuição para o PASEP	Cr\$ 90.000,00	Cr\$ 21.267.031,00
F - Despesas por Categorias Econômicas		
3 - Despesas Correntes		Cr\$ 20.667.031,00
3.1 - Despesas de Custeio	Cr\$ 20.297.031,00	
3.2 - Transferências Correntes	Cr\$ 370.000,00	
- Despesas de Capital		Cr\$ 1.030.000,00
4.1 - Investimentos	Cr\$ 1.000.000,00	
4.2 - Inversões Financeiras	Cr\$ 30.000,00	
		Cr\$ 21.697.031,00
G - Despesas por Órgãos		
0100 - Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará		Cr\$ 21.697.031,00
0101 - Direção Geral	Cr\$ 21.327.031,00	
0102 - Encargos Gerais da FTERPA	Cr\$ 370.000,00	
H - Reserva de Contingência		Cr\$ 2.218.869,00
9 - Reserva de Contingência	Cr\$ 2.218.869,00	

Art. 4º - O Diretor Executivo da FTERPA fica autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar no decorrer do exercício de 1980, até o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) da Despesa Geral fixada nesta Resolução na forma de que dispõe os artigos 7º e 43º da Lei Federal 4320/64 e 91º do Decreto Lei 200/67, alterado pelo Decreto Lei 900/69.

II - Proceder, caso necessário, a transposição de recursos de uma dotação orçamentária para outra.

III - Adotar as medidas necessárias para manter o equilíbrio orçamentário.

Parágrafo Único - As delegações contidas nos incisos deste artigo, serão executadas pelo Diretor Executivo desta Fundação observadas as



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 2.700,00
Semestral: Cr\$ 1.400,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 5.000,00
Semestral: Cr\$ 2.500,00
D.O número atrasado por ano, aumenta dez
cruzeiros
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 70,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

normas pertinentes, ficando dispensadas as Resoluções do Conselho de Administração.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1980, após a sua homologação pelo Governador do Estado e respectiva publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, em 30 de outubro de 1979.

PEDRO SMITH DO AMARAL
Presidente

DECRETO Nº 527 DE 04 DE JANEIRO DE 1980
Homologa a Resolução nº 05/79, de 22 de outubro de 1979, do Conselho Regional de Desportos - CRD.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 05/79, de 22 de outubro de 1979, do Conselho Regional de Desportos, que estima a Receita e fixa a Despesa do CRD, para o exercício financeiro de 1980.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 05/79

Estima a Receita e fixa a Despesa do Conselho Regional de Desportos do Pará - CRD-PA, para o exercício financeiro de 1980.

O Presidente do Conselho Regional de Desportos do Pará - CRD-PA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - É estimada em Cr\$ 1.142.000,00 (hum milhão, cento e quarenta e dois mil cruzeiros), a Receita do Conselho Regional de Desportos do Pará - CRD-PA, para o exercício financeiro de 1980, e fixa em igual importância a sua despesa.

Art. 2º - A Receita será arrecadada de acordo com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação geral:

	Cr\$ 1,00
Receitas Correntes	1.092.000,
Transferências Correntes	1.092.000,
	<hr/>
Receitas de Capital	50.000
	<hr/>
Transferências de Capital	50.000)
	<hr/>
Total Geral	1.142.000,
	<hr/>

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo discriminação anexa, que apresenta sua composição por categoria econômica, Elementos de Despesas, Unidade Orçamentária, Função, Programas e Subprograma, conforme discriminação abaixo:

1 - Categoria Econômica e Elemento de Despesa	Cr\$ 1,00
	<hr/>
Despesas Correntes	1.092.000
	<hr/>
Despesas de Custeio	1.092.000
	<hr/>
Pessoal	627.000
Material de Consumo	65.000
Serviços de Terceiros e Encargos	400.000
Despesas de Capital	50.000
Investimentos	50.000
Equipamentos e Material Permanente	50.000
Total Geral	1.142.000
	<hr/>
2 - Segundo a Unidade Orçamentária	
Conselho Regional de Desportos	1.142.000
	<hr/>
Total Geral	1.142.000
	<hr/>
3 - Segundo as Funções, Programas e Subprogramas	
3.1 - Segundo as Funções	
Educação e Cultura	1.142.000
Total Geral	1.142.000
	<hr/>
3.2 - Segundo os Programas	Cr\$ 1,00
Educação Física e Desportos	1.142.000
	<hr/>
Total Geral	1.142.000
	<hr/>
3.3 - Segundo os Subprogramas	
Desportos Amador	1.142.000
	<hr/>
Total Geral	1.142.000
	<hr/>

Art. 4º - Nos termos do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Presidente do Conselho Regional de Desportos do Pará - CRD-Pa, autorizado a abrir crédito suplementar até 40% (quarenta por cento) do orçamento total, obedecido o disposto no artigo 43, e seus incisos da Lei anteriormente citada.

Art. 5º - O Presidente do Conselho Regional de Desportos do Pará - CRD-Pa, tomará as providências necessárias para ajustar os dispêndios ao

comportamento efetivo da Receita.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário, após homologada pelo ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará.

Sala de Reuniões do Conselho Regional de Desportos, em 22 de outubro de 1979.

NAGIB COELHO MATNI
Presidente do CRD-Pa

DECRETO Nº 528 DE 04 DE JANEIRO DE 1980
Homologa a Resolução nº 09/79, de 17 de setembro de 1979, da Fundação Desportiva Paraense - FDP.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 09/79, de 17 de setembro de 1979, do Presidente do Conselho Diretor - CD da Fundação Desportiva Paraense, que estima a Receita e fixa a Despesa da FDP, para exercício financeiro de 1980.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 09/79

Estima a Receita e limita a Despesa da Fundação Desportiva Paraense - FDP, para o exercício financeiro de 1980.

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense - FDP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que foi deliberado pelo plenário, em reunião desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral da Fundação Desportiva Paraense - FDP, que estima a Receita e limita a Despesa em Cr\$ 46.055.000,00 (quarenta e seis milhões e cinquenta e cinco mil cruzeiros), para o exercício financeiro de 1980.

Art. 2º - A Receita será arrecadada de acordo com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação geral:

Receitas Correntes	4.450.000
Receita Patrimonial	550.000
Transferências Correntes.....	3.900.000
Receitas de Capital	41.605.000
Transferências de Capital.....	36.100.000
Outras Receitas de Capital	5.505.000
Total	46.055.000

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo discriminação anexa, que apresenta sua composição por categoria Econômica, Elementos de Des-

pesas, Unidades Orçamentárias, Função, Programa e Subprograma, conforme demonstrativo abaixo, como segue:

a) - Categoria Econômica das Despesas:	
Despesas Correntes	3.900.000
Despesas de Custeio	3.300.000
Pessoal	2.850.000
Pessoal Civil.....	2.200.000

Vencimentos e Vantagens Fixas.....	2.200.000
Obrigações Patronais	650.000
Material de Consumo	120.000
Serviços de Terceiros e Encargos	330.000
<hr/>	
Remuneração de Serviços Pessoais	110.000
Outros Serviços e Encargos	220.000
Transferências Correntes	600.000
<hr/>	
Contribuições p/Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP	600.000
Despesas de Capital	42.155.000
Investimentos	42.155.000
Obras e Instalações	42.055.000
Equipamentos e Material Permanente	100.000
<hr/>	
Total	46.055.000
<hr/>	
b) - Segundo a Unidade Orçamentária:	
Direção Geral	46.055.000
<hr/>	
Total	46.055.000
<hr/>	
c) - Segundo as Funções, Programas e Subpro- mas:	
I - Segundo a Função:	
08 - Educação e Cultura	46.055.000
<hr/>	
Total	46.055.000
<hr/>	
II - Segundo os Programas:	
46 - Educação Física e Desportos	46.055.000
<hr/>	
Total	46.055.000
<hr/>	
III - Segundo os Subprogramas:	
227 - Desporto Profissional	46.055.000
<hr/>	
Total	46.055.000
<hr/>	

Art. 4º - Nos termos do disposto no artigo nº 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica a Superintendência da Fundação Desportiva Paraense, autorizada a abrir Crédito Suplementar até 47% (quarenta e sete por cento) do Orçamento total, obedecendo o disposto no artigo nº 43, e seus incisos da Lei anteriormente citada.

Art. 5º - A Superintendência da Fundação Desportiva Paraense - FDP, tomará as providências para ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da Receita.

Art. 6º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador

do Estado do Pará, vigorará durante o exercício financeiro de 1980.

ADRIANO MOUTINHO PEREIRA GUIMARÃES
Presidente do Conselho Diretor - CD
FDP

DECRETO Nº 529 DE 04 DE JANEIRO DE 1980
Homologa a Resolução nº 04 de 29
de outubro de 1979, da Imprensa Ofi-
cial do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, no uso
de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº ...
04 de 29 de outubro de 1979, do Diretor Presiden-
te da Imprensa Oficial do Estado do Pará, que
estima a Receita e fixa a Despesa da Imprensa
Oficial do Estado do Pará, para o exercício
financeiro de 1980.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a
partir de 1º de janeiro de 1980, revogadas as dis-
posições em contrário.

Palácio do Govern. do Estado do Pará, 04
de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 29 DE OUTUBRO DE 1979.

Estima a Receita e Fixa a Despesa da
Imprensa Oficial do Estado, para o
exercício de 1980.

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial
do Estado, no uso das atribuições, que lhe são
conferidas em lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - O Orçamento Programa Anual da
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO, para o exer-
cício financeiro de 1980, discriminado pelos
Anexos integrantes desta Resolução, é composto
pela estimativa da Receita em Cr\$ 37.800.000,00
(Trinta e sete milhões, oitocentos mil cruzeiros)
e fixação da despesa em igual importância.

Art. 2º - A receita será realizada, na forma
da legislação vigente e das especificações cons-
tantes do Anexo I, de acordo com o seguinte des-
dobramento:

1	Receita	
1.1	Receitas Correntes	37.650.000,
	Receita Patrimonial	46.000,
	Receita Industrial	36.900.000,
	Receitas Diversas	704.000,
1.2	Receitas de Capital	150.000,
	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	150.000,
	Total da Receita	<u>37.800.000,</u>

Art. 3º - A despesa será realizada segundo
as discriminações estabelecidas nos Anexos da
presente Resolução, que apresenta a sua compo-
sição obedecendo o seguinte desdobramento:

1	Despesa
1.1	Despesa por Funções

11 - Indústria, Comércio e Ser- viços	37.550.000,
15 - Assistência e Previdência	250.000,
Total da Despesa por Funções	<u>37.800.000,</u>

1.2	Despesa por Categorias Econômicas	
	Despesas Correntes	30.200.000,
	Despesas de Custeio	29.950.000,
	Transferências Correntes	250.000,
	Despesas de Capital	7.600.000,
	Investimentos	7.550.000,
	Inversões Financeiras	50.000,
	Total da Despesa por Categorias Econômicas	<u>37.800.000,</u>

1.3	Despesa por Unidade Orçamentária	
	Gabinete do Diretor-Presidente	300.000,
	Diretoria de Documentação e Divulgação	900.000,
	Diretoria Técnica	11.250.000,
	Diretoria de Administração	25.350.000,
	Total da Despesa por Unidade Orçamentária	<u>37.800.000,</u>

Art. 4º - O Diretor-Presidente da Imprensa
Oficial do Estado, fica autorizado a adotar me-
didas necessárias para ajustar os dispêndios ao
efetivo comportamento da Receita, visando a
obtenção do equilíbrio orçamentário.

Art. 5º - Fica o Diretor-Presidente da Im-
prensa Oficial do Estado, autorizado a abrir cré-
ditos suplementares até o limite de 40% da Des-
pesa fixada nesta Resolução, conforme dispõe os
incisos I e II, dos artigos 7º e 43, da Lei Federal ...
4.320, de 17 de março de 1964, atendidos os pre-
ceitos vigentes para sua homologação governa-
mental.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor,
em 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Imprensa Oficial do Estado, em 29 de
outubro de 1979.

FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente

DECRETO Nº 530 DE 04 DE JANEIRO DE 1980

Homologa a Resolução nº 01/79, de
14 de novembro de 1979, do Conselho
Estadual de Saúde - CES.

O Governador do Estado do Pará, no uso
de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº ...
01/79, de 14 de novembro de 1979, do Conselho
Estadual de Saúde, que estima a Receita e Fixa
a Despesa do C.E.S., para o exercício financeiro
de 1980.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a
partir de 1º de janeiro de 1980, revogadas as dis-
posições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04
de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 01

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Conselho Estadual de Saúde - CES, para o exercício financeiro de 1980.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - O Orçamento-Programa Anual do Conselho Estadual de Saúde - CES para o exercício financeiro de 1980, estima a Receita em Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será arrecadada de acordo com a Legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação geral:

I. Receita	Cr\$ 1,00
1.1. Receitas Correntes	1.970.000
1.1.1. Transferências Correntes	1.970.000
1.2. Receitas de Capital	30.000
1.2.1. Transferências de Capital	30.000
T O T A L	2.000.000

Art. 3º - A Despesa do Conselho Estadual de Saúde - CES para o exercício de 1980 é fixada em Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) e será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Resolução, obedecendo os seguintes desdobramentos:

I. DESPESA	Cr\$ 1,00
1.1. Despesa por Funções	
01. Saúde e Saneamento	2.000.000
T O T A L	2.000.000
1.2. Despesa por Programas	
01. Administração	2.000.000
T O T A L	2.000.000
1.3. Despesa por Subprogramas	
01. Supervisão e Coordenação Superior	2.000.000
T O T A L	2.000.000
1.4. Despesa por Categorias Econômicas e Elementos de Despesa	Cr\$ 1,00
Despesas Correntes	1.970.000
Despesas de Custeio	1.970.000
Pessoal	1.770.000
Material de Consumo	20.000
Serviços de Terceiros e Encargos	180.000
Despesas de Capital	30.000
Investimentos	30.000
Equipamentos e Material Permanente	30.000
T O T A L	2.000.000

Art. 4º - Fica o Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES autorizado a abrir crédito suplementar no decorrer do exercício de 1980, até o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) do orçamento total, na forma do que dispõem os artigos 7º e 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - O Presidente do CES, tomará as providências necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da Receita.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário, após homologada pelo ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Saúde, em 14 de novembro de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Presidente

DECRETO Nº 531 DE 04 DE JANEIRO DE 1980

Homologa a Resolução nº 02 de 12 de novembro de 1979, do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 02, de 12 de novembro de 1979, do Conselho Diretor do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, que estima a Receita e fixa a Despesa do Fundo Especial de Reequipamento Policial, para o exercício financeiro de 1980.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 02/79, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

Estima a Receita e fixa a Despesa do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, para o exercício financeiro de 1980.

O Conselho Diretor do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.843 de 21 de julho de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 197, de 06 de agosto de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - O Orçamento do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, estima, para o exercício financeiro de 1980, a Receita em Cr\$ 9.215.000,00 (nove milhões duzentos e quinze mil cruzeiros) e limita a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será arrecadada de acordo com o contido na Lei nº 4.843, de 21 de junho de 1979, obedecendo a seguinte classificação geral:

Receitas de Capital	Cr\$ 9.215.000,00
Transferências de Capital	9.215.000,00
Total da Receita de Capital	9.215.000,00
Art. 3º - A Despesa para o exercício financeiro de 1980, será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Resolução, obedecidos os seguintes desdobramentos:	
I - Despesa por Função	Cr\$
Defesa Nacional e Segurança Pública	9.215.000,00
Total da Despesa por Função	9.215.000,00
II - Despesa por Unidade Orçamentária	
Fundo Especial de Reequipamento Policial	9.215.000,00
Total da Despesa por Unidade	9.215.000,00
III - Despesa por Categoria Econômica	
Despesas de Capital	9.215.000,00
Investimentos	9.215.000,00
Total da Despesa por Categoria Econômica	9.215.000,00

Art. 4º - Fica o Conselho Diretor do FUNRESPOL, autorizado a abrir Crédito Suplementar no decorrer do exercício de 1980, até o limite de 40% (quarenta por cento), do orçamento total, na forma do que dispõem os artigos 7º e 43 e seus incisos, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - O Conselho Diretor do FUNRESPOL, tomará as providências necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da Receita.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, após homologada por ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará.

Sala de Sessões do Conselho Diretor do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Presidente do Conselho-Diretor

DECRETO Nº 532 DE 04 DE JANEIRO DE 1980.

Homologa a Resolução nº 05/79-CD, da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº ... 05/79-CD, da Fundação de Telecomunicações do Pará, que estima a Receita e fixa a Despesa da FUNTELPA, para o exercício financeiro de 1980.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 05/79-CD

Estima a Receita e Limita a DESPESA da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, para o exercício financeiro de 1980.

O Presidente do Conselho Deliberativo da Função de Telecomunicações do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que lhe foi deliberado pelo plenário em sua reunião nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO GERAL DA FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA que estima a Receita e limita a Despesa em Cr\$ 24.000.000,00 (Vinte e quatro milhões de cruzeiros) para o exercício financeiro de 1980.

Art. 2º - A Receita será arrecadada de acordo com a legislação em vigor obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITA	CR\$
Receitas Correntes	16.340.000

Transferências Correntes	16.340.000
Receitas de Capital	<u>7.660.000</u>
Transferências de Capital	<u>7.660.000</u>
T o t a l	24.000.000

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo discriminação anexa, que apresenta sua composição por Categoria Econômica, Elementos de Despesas, Unidade Orçamentária, Função, Programa e Subprograma, conforme demonstrativo abaixo, como segue:

a) Categorias Econômicas da Despesa.	
Despesas Correntes	16.340.000
Despesas de Custeio	<u>15.740.000</u>
Pessoal	8.980.000
Material de Consumo	<u>700.000</u>
Serviços Terceiros e Encargos	<u>5.460.000</u>
Diversas Despesas de Custeio	<u>600.000</u>
Transferências Correntes	600.000
Transferências a Pessoas	300.000
Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PA-SEP.	300.000
Despesas de Capital	<u>7.660.000</u>
Investimentos	<u>7.660.000</u>
Obras e Instalações	<u>2.200.000</u>
Equipamentos e Mat. Permanente	<u>5.260.000</u>
Diversos Investimentos	<u>200.000</u>
TOTAL	24.000.000

b) Segundo a Unidade Orçamentária	
Direção Geral	<u>24.000.000</u>
TOTAL	24.000.000

c) Segundo as Funções, Programas e Subprogramas.	
I - Segundo as Funções	
05 - Comunicações	24.000.000
II - Segundo os Programas	
22 - Telecomunicações	<u>24.000.000</u>
T o t a l	24.000.000

III - Segundo os Subprogramas	
137 - Radiodifusão	<u>24.000.000</u>
T o t a l	24.000.000

Art. 4º - Nos termos do disposto no art. 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica a Presidência da FUNTELPA, autorizada a abrir Crédito Suplementar até 40% (quarenta por cento), do Orçamento total, obedecendo o disposto no art. 43 e seus incisos da Lei anteriormente citada.

Art. 5º - A Presidência da FUNTELPA, tomará as providências para ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da Receita.

Art. 6º - Esta Resolução, após homologada por Direito do Excelentíssimo Sr. Governador do Estado do Pará, vigorará durante o exercício financeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo da FUNTELPA.

HÉLIO JESUS FONSECA

DECRETO Nº 533 DE 04 DE JANEIRO DE 1980.

Homologa a Resolução nº 010/79, de 01 de novembro de 1979, da Loteria do Estado do Pará - LOTERPA.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº ... 010/79, de 01 de novembro de 1979, do Conselho Diretor da Loteria do Estado do Pará, que estima a Receita e fixa a Despesa da LOTERPA, para o exercício financeiro de 1980.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 010/79, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.979.

Estima a Receita e fixa a Despesa da LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ - LOTERPA, para o Exercício Financeiro de 1.980.

O Conselho Diretor da Loteria do Estado do Pará - LOTERPA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral da Loteria do Estado do Pará - LOTERPA, que estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 79.000.000,00 (Setenta e nove milhões de cruzeiros), para o exercício financeiro de 1.980.

Art. 2º - A Receita será arrecadada de acordo com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação geral:

	<u>Cr\$ 1,00</u>
Receitas Correntes	<u>79.000.000</u>
Receita Patrimonial	50.000
Receitas Diversas	78.950.000
TOTAL GERAL	<u>79.000.000</u>

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo discriminação anexa, que apresenta sua composição por Categoria Econômica, Elementos de Despesa, Unidade Orçamentária, Funções, Programas e Subprogramas, conforme demonstrativo abaixo:

a) - Categorias Econômicas e Elementos da Despesa	Cr\$ 1,00
Despesas Correntes	<u>76.700.000</u>
Despesas de Custeio	<u>27.580.000</u>
Pessoal	5.080.000
Material de Consumo	150.000
Serviços de Terceiros e Encargos	22.300.000
Diversas Despesas de Custeio	50.000
Transferências Correntes	<u>49.120.000</u>
Transferências a Instituições Privadas	10.640.000
Transferências a Pessoas	38.000.000
Contribuições para Formação do Patrimônio do Serviço Público - PASEP	430.000
Diversas Transferências Correntes	50.000
Despesas de Capital	<u>300.000</u>
Investimentos	<u>300.000</u>
Obras e Instalações	100.000
Equipamentos e Material Permanente	200.000
Reserva de Contingência	<u>2.000.000</u>
TOTAL GERAL.....	<u>79.000.000</u>
b) - Segundo a Unidade Orçamentária	Cr\$ 1,00
Loteria do Estado do Pará	<u>79.000.000</u>
TOTAL GERAL.....	<u>79.000.000</u>
c) - Segundo as Funções, Programas, Subprogramas	Cr\$ 1,00
I - Segundo as Funções:	Cr\$ 1,00
03 - Administração e Planejamento	65.930.000
15 - Assistência e Previdência	11.070.000
99 - Reserva de Contingência	2.000.000
TOTAL GERAL.....	<u>79.000.000</u>
II - Segundo os Programas:	
07 - Administração	27.880.000
08 - Administração Financeira	38.050.000
81 - Assistência	10.640.000
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	430.000
99 - Reserva de Contingência	2.000.000
TOTAL GERAL.....	<u>79.000.000</u>
III - Segundo os Subprogramas:	
020 - Supervisão e Coordenação Superior	1.873.000
021 - Administração Geral	64.057.000
428 - Assistência Médica e Sanitária	10.000.000
486 - Assistência Social Geral	640.000
494 - Previdência Social ao Servidor Público	430.000
999 - Reserva de Contingência	2.000.000
TOTAL GERAL.....	<u>79.000.000</u>

Art. 4º - Nos termos do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Conselho Diretor, autorizado a abrir Créditos Suplementares até 30% (trinta por cento), do orçamento total, obedecido o disposto no artigo 43 e seus incisos da mesma Lei.

Art. 5º - O Conselho Diretor, tomará as providências necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da Receita, a fim de ser obtida a execução desta Resolução dentro do equilíbrio orçamentário.

Art. 6º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, vigorará durante o exercício financeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Diretor da Loteria do Estado do Pará, em 01 de novembro de 1979.

JOSÉ MARIA LINS DE VASCONCELOS
CHAVES

Diretor-Presidente
MÁRIO HENRIQUE ALVES DE MOURA
Diretor Comercial
GUILHERME IMBIRIBA GUERREIRO
Diretor de Administração

DECRETO Nº 534 DE 04 DE JANEIRO DE 1980

Homologa a Resolução nº 03, de 12 de novembro de 1979, da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 03, de 12 de novembro de 1979, do Conselho Fiscal da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR, que estima a Receita e fixa a Despesa da PARATUR, para o exercício financeiro de 1980.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

Estima a Receita e fixa a Despesa da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR, para o exercício financeiro de 1980.

O Conselho Fiscal da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - É estimada em Cr\$ 8.449.000,00 (oito milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil cruzeiros), a Receita da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR, para o exercício financeiro de

1980, e fixa em igual importância a sua Despesa.
Art. 2º - A Receita será arrecadada de acordo com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação geral:

	Cr\$ 1,00
Receita Corrente	7.149.000
Transferências Correntes	7.149.000
Receitas de Capital	1.300.000
Transferências de Capital	700.000
Outras Receitas de Capital	600.000
Total	8.449.000

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo discriminação anexa, que apresenta sua composição por Categoria Econômica e Elementos de

Despesa, Unidade Orçamentária, Funções, Programas, Subprogramas, conforme discriminação abaixo:

1. Categorias Econômicas e Elementos de

Despesa	Cr\$ 1,00
Despesas Correntes	7.149.000
Despesas de Custeio	7.149.000
Pessoal	2.528.000
Pessoal Civil	2.010.000
Obrigações Patronais	518.000
Material de Consumo	1.500.000
Serviços de Terceiros Encargos	3.121.000
Remuneração de Serviços Pessoais	170.000
Outros Serviços e Encargos	2.951.000
Despesas de Capital	1.300.000
Investimentos	1.300.000
Equipamentos e Material Permanente	1.300.000
Total	8.449.000

2. Segundo a Unidade Orçamentária

Direção Geral	8.449.000
Total	8.449.000

3. Segundo as Funções, Programas e Subpro-

Segundo as Funções	
Indústria, Comércio e Serviços	8.449.000
Total	8.449.000

Segundo os Programas

Turismo	Cr\$ 8.449.000
Total	8.449.000

Segundo os Programas	
Promoção do Turismo	7.088.000
Empreendimentos Turísticos	1.361.000
Total	8.449.000

Art. 4º - Nos termos do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica a Direção Geral da PARATUR, autorizada a abrir Créditos Suplementares até 40% (quarenta por cento), do orçamento total, estabelecido o disposto no artigo 43, e seus incisos da Lei anteriormente citada.

Art. 5º - A Direção Geral da PARATUR, tomará as providências necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da Receita.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário, após homologada pelo ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará.

Sala de Reunião do Conselho Fiscal da Companhia Paraense de Turismo.

OSWALDO NASSER TUMA
FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
ANTONIO NUNES DA SILVA

DECRETO Nº 535 DE 04 DE JANEIRO DE 1980

Homologa a Resolução nº 02, de 31 de agosto de 1979, do Conselho Estadual de Cultura - CEC.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº.. 02, de 31 de agosto de 1979, da Presidência do Conselho Estadual de Cultura, que estima a Receita e fixa a Despesa do CEC., para o exercício financeiro de 1980.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 2

Estima a Receita e fixa a Despesa do Conselho Estadual de Cultura - CEC - para o exercício financeiro de 1980.

A Presidente do Conselho Estadual de Cultura - CEC - no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - É estimada em Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) a Receita do Conselho Estadual de Cultura - CEC - para o exercício financeiro de 1980, e fixa em igual importância a sua despesa.

Art. 2º - A Receita será arrecadada de acordo com a legislação em vigor, obedecendo à seguinte classificação geral:

	CR\$ 1,00
RECEITAS CORRENTES	3.700.000
Transferências Correntes	3.700.000
RECEITA DE CAPITAL	300.000
Transferência de Capital	300.000
TOTAL	4.000.000
Art. 3º - A despesa será realizada segundo discriminação anexa, que apresenta a sua composição por categoria econômica e Elementos de Despesa, Unidade Orçamentária, Programas, Subprogramas, conforme discriminação abaixo:	CR\$ 1,00
1. CATEGORIAS ECONÔMICAS E ELEMENTOS DE DESPESA	
DESPESAS CORRENTES	3.700.000
DESPESAS DE CUSTEIO	3.700.000
Pessoal	2.012.000
Material de Consumo	188.000
Serviços de Terceiros e Encargos	1.500.000
DESPESA DE CAPITAL	300.000
INVESTIMENTOS	300.000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000
TOTAL	4.000.000
2. SEGUNDO A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
DIREÇÃO GERAL	4.000.000
TOTAL	4.000.000
3. SEGUNDO AS FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS SEGUNDO AS FUNÇÕES	
Educação e Cultura	4.000.000
TOTAL	4.000.000
SEGUNDO OS PROGRAMAS	CR\$ 1,00
Cultura	4.000.000
TOTAL	4.000.000
SEGUNDO OS SUBPROGRAMAS	
Difusão Cultural	4.000.000
TOTAL	4.000.000

Art. 4º - Nos termos do disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica a Presidente do CEC autorizada a abrir crédito suplementar até 40% (quarenta por cento) do orçamento total, obedecido o disposto

no artigo 43 e seus incisos da Lei anteriormente citada.

Art. 5º - A presidente do CEC, tomará as providências necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da Receita.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário, após homologada pelo ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Cultura, em 31 de agosto de 1979.

MARIA ANNUNCIADA RAMOS CHAVES
Presidente

DECRETO Nº 536 DE 04 DE JANEIRO DE 1980

Fixa os coeficientes de correção monetária aplicáveis aos débitos fiscais durante o 1º trimestre civil de 1980.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado do Pará, combinado com o art. 68 do Decreto Lei nº 58, de 22.08.69 e,

Considerando os termos da Portaria nº 259 de 20 de dezembro de 1979, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os coeficientes de correção monetária abaixo discriminados, aplicáveis aos débitos fiscais durante o 1º trimestre civil de 1980 (janeiro a março);

Anos	Trimestre Civil	Coeficiente de Correção Monetária
1979	3º	1,000
	2º	1,138
	1º	1,251
1978	4º	1,392
	3º	1,493
	2º	1,608
	1º	1,748
1977	4º	1,910
	3º	2,047
	2º	2,148
	1º	2,282
1976	4º	2,504
	3º	2,656
	2º	2,898
	1º	3,155
1975	4º	3,430
	3º	3,659
	2º	3,881
	1º	4,090
1974	4º	4,346
	3º	4,569
	2º	4,787
	1º	5,432

1973	4º	5,826
	3º	6,051
	2º	6,265
	1º	6,436
1972	4º	6,665
	3º	6,883
	2º	7,075
	1º	7,289
1971	4º	7,645
	3º	7,930
	2º	8,323
	1º	8,857
1970	4º	9,267
	3º	9,658
	2º	10,246
	1º	10,559
1969	4º	10,921
	3º	11,519
	2º	12,220
	1º	12,508
1968	4º	13,033
	3º	13,695
	2º	14,399
	1º	15,202
1967	4º	16,354
	3º	17,129
	2º	17,817
	1º	18,634
1966	4º	19,798
	3º	21,000
	2º	22,574
	1º	24,551
1965	4º	27,718
	3º	29,387
	2º	30,681
	1º	32,094
1964	4º	36,405
	3º	43,171
	2º	48,783

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 04 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 091 - Dia 08.01.80)

PORTARIA Nº 247 DE 03 DE JANEIRO DE 1980

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 140/79 de 17.12.1979 do Gabinete do Vice Governador,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, o Capitão PM Geraldo Magela da Silva Falcão da função de Ajudante de Ordens do Gabinete do Vice Governador. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 028)

PORTARIA Nº 248 DE 03 DE JANEIRO DE 1980

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e, Considerando a solicitação contida no Ofício nº 229/79-GAB de 31.08.1979, do Governador em exercício do Território Federal de Roraima, protocolado sob os nºs 2876/79-GG e 003953/79-SEAD,

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Governo do Território Federal de Roraima, sem ônus para este Estado, Angelica da Conceição Oliveira de Macedo, ocupante do cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.2-Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 028)

PORTARIA Nº 249 DE 03 DE JANEIRO DE 1980

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 0463/79, de 07.12.1979, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, protocolado sob o nº 003946/79-SEAD,

R E S O L V E:

Autorizar o Bacharel Camilo Pinto da Silva Neto e o Cel. Eladir Nogueira de Lima, Superintendente do Sistema Penal do Estado, Código DAS-011.4 e Diretor Geral da Penitenciária Dr. Fernando Guilhon, código DAS-011.2, respectivamente, a viajarem para Brasília, no período de 04 a 20 de dezembro de 1979, a fim de apresentarem junto ao Ministério da Justiça o Projeto Agrícola a ser implantado naquela Penitenciária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 028)

PORTARIA Nº 250 DE 03 DE JANEIRO DE 1980

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Permitir que Nedaulino Viana da Silveira, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5 Classe E, lotado na Secretaria de Estado de Educação, frequente o Curso de Mestrado em História na Universidade Federal Fluminense, por dois (2) anos, a contar de 01.03.1979, sem prejuízo de seus vencimentos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 028)

PORTARIA Nº 251 DE 03 DE JANEIRO DE 1980

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 246/79-GAB de 05.12.1979, do Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, protocolado sob o nº 003969/79-SEAD,

R E S O L V E:

Autorizar Raymundo Nonnato Moraes de Albuquerque, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, a participar do 1º Encontro Norte-Nordeste de Habitação na Previdência Estadual no período de 12 a 15 de dezembro de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 028)

PORTARIA Nº 252 DE 03 DE JANEIRO DE 1980

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 1398/79 de 04.12.1979, da Coordenação Estadual do Pará do Projeto Rondon, protocolado sob o nº 004018/79-SEAD,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Coordenação Estadual do Projeto Rondon do Pará, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, o geólogo Armando Jorge João Hage, pertencente ao Quadro do Instituto do Desenvolvimento Econômico-

Social do Pará, a partir de 01 de dezembro de 1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. Reg. nº 028)

PORTARIA Nº 253 DE 03 DE JANEIRO
DE 1980

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 000364/79 de 29.10.1979, do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, protocolado sob os nºs. 3291/79-GG e 003954/79-SEAD,

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Ajanary Samuel de Souza Cruz, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3-Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, sem ônus para o órgão cedente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 254 DE 04 DE JANEIRO
DE 1980

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, Antonio da Silva Medeiros, Promotor Público da Comarca da Capital, Wilson Dahas Jorge Filho, Assessor GEP-DAS 012.2 da Secretaria de Estado do Interior e Justiça e José Augusto Carvalho de Miranda Pombo, Assessor Jurídico do Departamento de Estradas de Rodagem, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar as acusações proferidas contra Luiz Augusto da Costa Paes, Assessor Técnico da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

**Secretaria de Estado
do Interior e Justiça**

DECRETO, de 03 de janeiro de 1980.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Remover pelo critério de merecimento e de acordo com o art. 70, item IX, letra "q", arts. 272 e 274, da Resolução nº 7, de 30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Es-

tado, a bacharela em Direito Carmen Lúcia Monteiro Faria, Juíza de Direito do Interior da Comarca de Muaná para a Comarca de tomé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 028)

DECRETO, de 03 de janeiro de 1980.

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o concurso realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em 16.06.1979 e homologado em plenário em 04.07.1979, Marieta Monteiro Pereira para exercer o cargo de Oficial Judiciário PJD, lotado na Repartição Criminal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 028)

DECRETO, de 03 de janeiro de 1980.

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei nº 3.346, de 17 de setembro de 1965, Décio Gonçalves Quintas para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Sede da Comarca de Afuá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 028)

DECRETO, de 03 de janeiro de 1980.

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Consuelo Rodrigues de Melo, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1 - Classe A, lotada no Ministério Público

junto ao Tribunal de Contas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 028)

DECRETO, de 03 de janeiro de 1980.

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, José Carlos de Meireiros Melo para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1 - Classe A, lotado no Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 028)

DECRETO de 03 de janeiro de 1980.

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Izabel Cristina de Amorim Pimenta para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1 - Classe A, lotado no Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 028)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO, de 03 de janeiro de 1980.

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Augusta Loureiro Benone do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1 - Classe A, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 16 de novembro de 1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 028)

DECRETO, de 03 de janeiro de 1980.

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Vilhena França para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Atendente, Nível-2, lotada na Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 028)

DECRETO, de 03 de janeiro de 1980.

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Lúcia Braga Guimarães para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Atendente, Nível-2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de janeiro de 1980.

ALACIDD DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 028)

DECRETO de 03 de janeiro de 1980.

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Lucimar Nogueira Sousa Rosário para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Atendente, Nível-2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 028)

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 028)

DECRETO, de 03 de janeiro de 1980.
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Francimar Lopes de Oliveira para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 028)

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 1980
O Governador do Estado:
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Lúcia Costa para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Enfermeiro, Código GEP-ANSEnf. 607.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 028)

DECRETO, de 03 de janeiro de 1980.
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Conceição Ribeiro Dergan, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico de Administração, Código GEP-ANSTA-617.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 028)

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 1980
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Cecília Batista Le Corneq, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 028)

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 1980
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Dulcimar Miranda da Silva para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Enfermeiro, Código GEP-ANSEnf. 607.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de janeiro de 1980.

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 1980
O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Nascimento Queiroz, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de

Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 028)

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 1980^a

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Tornar sem efeito o decreto datado de 13 de julho de 1979, que exonerou a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Selma da Silva Costa, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau-Código EP-3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 028)

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 1980

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Luzia Martins de Oliveira do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5-Classe E, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 028)

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 1980ⁱ

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Promover, de acordo com o art. 1º, do Decreto nº 10.144, de 07.07.1977, e o art. 2º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 10.368, de 23.11.1977, Dóris Lemos dos Santos, do cargo de Professor não Titulado - Código EP-1 ao cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 028)

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 1980

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Wilson de Sá Ferreira, ocupante efetivo do cargo de Engenheiro, Código GEP-ANSEng.-608.2-Classe B, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo GEP-DAS-012.3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 028)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 1980

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar Cícero Lacerda Santiago do cargo em comissão de Escrivão da Polícia da sede do município de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado, 03 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 028)

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 1980

O Governador do Estado,
RESOLVE:

Exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Hermes Ribeiro da Costa do cargo em comissão de Comissário de Polícia do município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVAS NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 028)

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 1980
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear José Edilson de Souza Lopes para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da sede do município de Tucuruí.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 028)

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 1980
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear o Capitão PM Geraldo Magela da Silva Falcão para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da sede do município de Cametá.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de janeiro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 028)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 1980
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, Cicerino Cabral do Nascimento de Membro do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém – CONBEL, na qualidade de representante do Governo do Estado, a partir de 31 de dezembro de 1979.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
(G. Reg. nº 028)

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 1980
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear, Nelson Tomaz Almeida da Silva para Membro do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém – CONBEL, na qualidade de representante do Governo do Estado, a partir de 1º de janeiro de 1980.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
(G. Reg. nº 028)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 1980
O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418, de 29.12.75,
RESOLVE:
Cancelar a licença especial de seis (6) meses referente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75,

concedida pela Portaria nº 050, datada de 10.06.79, a LIDIA LOPES DE LIMA, ocupante do cargo de Professor não Titulado código EP-1, lotada na Secretaria de Estado de Educação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 02 de janeiro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 020)

PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 1980
O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas

pelo Decreto de nº 9.418, de 29.12.75.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a LIDIA LOPES DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização código GEP-TAP-502.3. Classe C, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, seis (6) meses de licença especial

correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 02 de janeiro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 020)

PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 1980
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418, de 29.12.75.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome	Cargo	Processo	Prazo	Decênio
Elizete Teixeira de Oliveira	Prof. Ens. 1º Grau	003911/79	6 m	06.03.69 a
	GEP-M-401.2.CL.B			06.03.79
Zulmira Paiva Lima	Prof. Ens. 1º Grau	002280/79	6 m	15.06.65 a
	Código EP-3			15.06.75

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 02 de janeiro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 020)

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 1980
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418, de 29.12.75,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Nome	Cargo	Processo	Prazo	Decênio
Emanuel Monteiro da Silva	Motorista-GEP-TP	003913/79	6 m	17.05.66 a
	1.101.3.CL.C			17.05.76
Elvio dos Santos Barbosa	Comissário de Polícia	003909/79	6 m	15.01.69 a
	GEP-PC.702.2 Classe B			15.01.79
Francisco Antonio de Oliveira	Invest. Polícia 1ª Classe-S-ISP-1	003908/79	6 m	18.08.64 a
				18.08.74
João Campelo dos Santos	Invest. Polícia 1ª Classe-S-ISP-1	003757/79	6 m	01.08.40 a
				01.08.50

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 02 de janeiro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 020)

PORTARIA Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 1980
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 076, de 21.05.79.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a MARIA DA

GRAÇA MALCHER, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotada na Secretaria de Estado de Educação, licença para tratar de interesses particulares, a contar de 06.08 a 18.12.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 02 de janeiro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 020)

PORTARIA Nº 06 DE 02 DE JANEIRO DE 1980
O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto de nº 9.418, de 29.12.75.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a licença especial de seis (6) meses referente ao decênio de 25.09.59 a 25.09.69, concedida pela Portaria nº 203, datada de 08.08.79, a RAIMUNDO MACIEL DA COSTA, ocupante do cargo de Investigador de Polícia de 2a. Classe - Símbolo ISP-2, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 02 de janeiro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 020)

PORTARIA Nº 07 DE 02 DE JANEIRO DE 1980
O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto de nº 076, de 21.05.79.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA NOVAES GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.5, Classe E, lotada na Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 02 de janeiro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 028)

PORTARIA Nº 08 DE 02 DE JANEIRO DE 1980
O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto de nº 9.418, de 29.12.75,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a BENEDITO JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS, ocupante do cargo de Agente de Portaria GEP-TP-1.102.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.06.57 a 01.06.67.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 02

de janeiro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 028)

PORTARIA Nº 09 DE 03 DE JANEIRO DE 1980
O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto de nº 9.418, de 29.12.79.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a CLEONICE DA MOTA MOREIRA, ocupante do cargo de Assistente Técnico, lotada nesta Secretaria de Estado de Administração, (15) quinze dias de licença para tratamento de Saúde a contar de 15.12 a 29.12.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 03 de janeiro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 028)

PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 1980
O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto de nº 9.418, de 29.12.75.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a CARMEM CONCEIÇÃO DOS SANTOS RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAF-503.1, Classe A, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 15.02.65 a 15.02.75.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 02 de janeiro de 1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 02 de janeiro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 028)

PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto de nº 9.418, de 29.12.75.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome	Cargo	Processo	Prazo	Decênio
Rita de Jesus da Costa Nascimento	Assistente Social GEP-ANSAS-602.1. C.I.A.	003931/79	6 m	06.03.69 — a 06.03.79
Nilza Hage Cecim	Diretor de Escola de 1º Grau Cód. EP-4	003932/79	6 m	26.04.69 a 26.04.79

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 02,
de janeiro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 028)

PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 1980
O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto de nº 9.418, de 29.02.75,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei
nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a JOÃO
BATISTA DE ALMEIDA E SILVA, ocupante de
cargo de Motorista GEP-TP-1.102.2, Classe B,
lotado na Secretaria de Estado da Viação e
Obras Públicas, seis (6) meses de licença
especial correspondente ao decênio de 06.06.67 a
06.06.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 02
de janeiro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 028)

PORTARIA Nº 013 DE 03 DE JANEIRO DE 1980
O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto de nº 9.418, de 29.12.75.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 98, da Lei nº
749, de 24 de dezembro de 1953, a IRACEMA DE
MORAES VIEIRA, ocupante do cargo de
Técnico de Administração, lotada neste Secre-
taria de Estado de Administração, (15) quinze
dias de licença para tratamento de saúde a
contar de 10.12. a 24.12.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03
de janeiro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 028)

PORTARIA Nº 014 DE 03 DE JANEIRO DE 1980
O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto de nº 076, de 21.05.79.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o ato datado de 26.06.68,
que concedeu de acordo com o art. 116, da Lei nº
749, de 24 de dezembro de 1953, a OLGARINA
IRANI SAMPAIO MEDEIROS, ocupante do
cargo de Economista GEP-ANSE-606.2. Classe B,
lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, (6)
seis meses de licença especial correspondente ao
decênio de 01.04.55 a 01.04.65.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 03
de janeiro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 028)

RESENHA DAS PORTARIAS ASSINADAS
PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTA-
DO DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O MÊS
DE DEZEMBRO DE 1979.

PORTARIA Nº 299/CAI, de 11.12.79 - CONCE-
DER 30 dias de férias regulamentares ao funcio-
nário EDILSON SARMENTO MARTINS, ocu-
pante do cargo de Agente Administrativo Classe
B, no período de 10.12.79 a 08.01.80, relativas ao
exercício de 1979, Proc. nº 003868, de 04.12.79-
SEAD.

PORTARIA Nº 300/CAI - de 12.12.79 - CONCE-
DER 30 dias de férias regulamentares a funcio-
nária ANA LUCY DE QUEIROZ FREITAS, ocu-
pante do cargo de Técnico em Administração
Cód. 617.1, lotada nesta Secretaria no período de
07.01 a 06.02.80 relativas ao exercício de 1979 -
Proc. nº 003890/79, de 6.12.79 - SEAD.

PORTARIA Nº 301/CAI - de 12.12.79 - CONCE-
DER 30 dias de férias regulamentares a funcio-
nária FRANCISCA MÁRCIA MIRANDA SAN-
TOS, ocupante da função de Auxiliar de Admi-
nistração Ref. III lotada nesta Secretaria no
período de 02.01 a 01.02.80, relativas ao exercício
de 1979. Proc. nº 003889/79-SEAD.

PORTARIA Nº 302/CAI - de 12.12.79 - CONCE-
DER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao
funcionário ADJACI DE SOUZA CORRÊA, ocu-
pante da função de Servente Ref. I, lotado nesta
Secretaria no período de 10.12.79 a 08.01.80, rela-

ativas ao exercício de 1979 - Proc. nº 003894/79-SEAD.

PORTARIA Nº 303/CAI, de 13.12.79 - CONCE-
DER suprimento de fundos nos termos do Art.
42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, a servidora
CARMEN DO SOCORRO VIANNA DA SILVA, a
partir desta data até o final de dezembro corren-
te.

PORTARIA Nº 304/CAI - de 13.12.79 - CONCE-
DER 30 dias de férias regulamentares a funcio-
nária MARY LIA DA ROCHA MACHADO, ocu-
pante da função de Auxiliar Técnico Ref. XXV,
lotada nesta Secretaria no período de 02.01 a
01.02.80, relativas ao exercício de 1979.

PORTARIA Nº 305/CAI - de 14.12.79 - DESIG-
NAR a funcionária CLEONICE DE MIRANDA
NOVAES, para responder pela Coodenadoria de
Administração Interna - CAI, a partir do dia
17.12.79, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 306/CAI - de 17.12.79 - CONCE-
DER 30 dias de férias regulamentares a funcio-
nária ANA LÚCIA LIMA BERNARDINI, ocupan-
te da função de Assistente Técnico Ref. XXVI,
lotada nesta Secretaria, no período de 14.01 a
13.02.80, relativas ao exercício de 1979 - Proc.
nº 003857/79 - de 05.12.79.

PORTARIA Nº 307/CAI - de 17.12.79 - CONCE-
DER 30 dias de férias regulamentares ao funcio-
nário JOSÉ GORAYEB SANTOS, ocupante da
função de Auxiliar Técnico Ref. XXV, lotado
nesta Secretaria no período de 02.01 a 01.02.80,
relativas ao exercício de 1980 - Proc. nº 003936/79
- de 11.12.79-SEAD.

PORTARIA Nº 308/CAI - de 17.12.79 - MAR-
CAR o período de 02.01 a 30.06.80 para que o fun-
cionário MARCUS VINÍCIUS ALVES DE OLI-
VEIRA, ocupante do cargo de Agente Adminis-
trativo Classe C, lotado nesta Secretaria, goze a
Licença Especial de 6 meses referente ao decê-
nio de 07.12.61 a 07.12.71, conforme dizeres da
Portaria nº 431, de 05.12.79.

PORTARIA Nº 309/CAI - de 18.12.79 - CONCE-
DER 30 dias de férias regulamentares a funcio-
nária MARIA ROZA COSTA LOBATO, ocupan-
te do cargo de Datilógrafo Classe C, lotada nesta
Secretaria, no período de 02.01 a 01.02.80, relati-
vas ao exercício de 1978 - Proc. nº 003959/79, de
11.12.79-SEAD.

PORTARIA Nº 310/CAI, de 20.12.79 - CONCE-
DER 30 dias de férias regulamentares ao funcio-
nário ARTHUR LEAL GRAÇA, ocupante da
função de Servente Ref. I, lotado nesta Secreta-
ria, no período de 02.01 a 01.02.80, relativas ao
exercício de 1979, Proc. nº 003979/79, de 12.12.79.

PORTARIA Nº 311/CAI - de 20.12.79 - DESIG-
NAR os funcionários BLANDINA ALVES
QUEIROZ DE SOUZA, CELESTE RAMOS
RIBEIRO, LÚCIA VIANA DA COSTA, LUCRÉ-
CIA MAMEDE FILIZOLA TANCREDI DE CAM-
POS, MARCO ANTÔNIO DE BRITO CARVA-
LHO e RAINILDA PELOSO DA SILVA, para sob
a presidência da primeira constituírem a Comis-
são de Estudos para Regulamentação dos Insti-
tutos da Progressão e Ascensão Funcional.

PORTARIA Nº 002/Gab. Secret. de 04.12.79 -
DESIGNAR os funcionários LUIZ ANTÔNIO
CHAVES SILVA (SEAD), ERNESTO REIS BRA-
GA e PERÁCIO LEITE VITAL (SEVOP), sob a
coordenação e orientação do primeiro, executa-
rem os serviços de reorganização do Sistema de

Controle Patrimonial Mobiliário da Secretaria
de Estado da Viação e Obras Públicas.

PORTARIA Nº 003/Gab. Secret. de 04.12.79 -
DESIGNAR os funcionários LUIZ ANTÔNIO
CHAVES SILVA (SEAD), JOEL FERREIRA DA
COSTA e MARIA AMÉLIA SILVA DE SOUZA
(SEIJA) para, sob a coordenação e orientação do
primeiro, executarem os serviços de reorganiza-
ção do Sistema de Controle Patrimonial Mobi-
liário da Secretaria de Estado do Interior e
Justiça.

PORTARIA Nº 004/Gab. Secret. de 06.12.79 -
DESIGNAR os funcionários LUIZ ANTÔNIO
CHAVES SILVA (SEAD), MARIA DE NAZARÉ
LEITE e CLÁUDIO GRIMOUTH SEABRA
(SECDT) para, sob a coordenação e orientação
do primeiro, executarem os serviços de reorga-
nização do Sistema de Controle Patrimonial
Mobiliário da Secretaria de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo.

FAZENDA

COMISSÃO DE INQUÉRITO

PORTARIA Nº 02 DE 12 DE DEZEMBRO DE
1979

O Presidente da Comissão de Inquérito,
instituída pela Portaria nº 52 de 29.11.1979, do
Ilmº Sr. Dr. Delegado Regional da Fazenda
Estadual da 1ª Região Fiscal, de acordo com o
que estabelece o artº 196, § 1º da Lei nº 749, de
24.12.1953,

RESOLVE:

Designar o servidor Edmundo Clemente
Nogueira, Agente Tributário, Classe B, servindo
na DRIEF, da Delegacia Regional da Fazenda
Estadual da 1ª Região Fiscal, para secretariar os
trabalhos da Comissão acima mencionada.

PEDRO LEON DA ROSA

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. nº 090 - Dia 08.01.80)

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO

PORTARIA Nº 003/79 - C. A.

O Coordenador de Arrecadação da
Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da
competência que lhe confere o art. 22, do
Decreto nº 10.404 de 13.12.77.

RESOLVE:

1. Aprovar o Calendário anexo, que deverá
ser obrigatoriamente adotado pelos órgãos
arrecadadores (Rede Bancária e Rede Própria)
na numeração dos Boletins Diários de Arreca-
dação Estadual (BDAE) pelos mesmos emitidos
no exercício de 1980.

2. Recomendar que no preenchimento do
calendário referido no item anterior, sejam
rigorosamente observadas as instruções
constantes no verso do mesmo.

Belém-Pa., 04 de dezembro de 1979.

LUIZ ANTÔNIO BASTOS MESCHÉDE

Coordenador

CALENDÁRIO PARA EMISSÃO DE BDAE NOS ORGÃOS ARRECADADORES
EXERCÍCIO 1980

DIAS MESES	N U M E R O S D O S B D A E ' S																															E M I S S Ã O D I Á R I A																														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31																															
JANEIRO	F 001	002	003	S D	004	005	006	007	008	S D	009	010	011	012	013	S D	014	015	016	017	018	S D	019	020	021	022																																				
FEVEREIRO	023	S D	024	025	026	027	028	S D	029	030	031	032	033	S D	034	F	035	036	037	S D	038	039	040	041	042																																					
MARÇO	S D	043	044	045	046	047	S D	048	049	050	051	052	S D	053	054	055	056	057	S D	058	059	060	061	062	S D	063																																				
ABRIL	064	065	066	F D	067	068	069	070	071	S D	072	073	074	075	076	S D	077	078	079	080	S D	081	082	083																																						
M A I O	F	084	S D	085	086	087	088	089	S D	090	091	092	093	094	S D	095	096	097	098	099	S D	100	101	102	103	104	S																																			
JUNHO	D	105	106	107	F	108	S D	109	110	111	112	113	S D	114	115	116	117	118	S D	119	120	121	122	123	S D	124																																				
JULHO	125	126	127	128	S D	129	130	131	132	133	S D	134	135	136	137	138	S D	139	140	141	142	143	S D	144	145	146	147																																			
AGOSTO	148	S D	149	150	151	152	153	S D	154	155	156	157	158	S D	159	160	161	162	163	S D	164	165	166	167	168	S D																																				
SETEMBRO	169	170	171	172	173	S D	174	175	176	177	178	S D	179	180	181	182	183	S D	184	185	186	187	188	S D	189	190																																				
OUTUBRO	191	192	193	S D	194	195	196	197	198	S D	199	200	201	202	203	S D	204	205	206	207	208	S D	209	210	211	212	213																																			
NOVEMBRO	S D	214	215	216	217	218	S D	219	220	221	222	223	S D	224	225	226	227	228	S D	229	230	231	232	233	S D																																					
DEZEMBRO	234	235	236	237	238	S D	239	240	241	242	243	S D	244	245	246	247	248	S D	249	250	251	F	252	S D	253	254	255	256	257	258	259																															

Para manter uniformidade na numeração dos BDAE's solicitamos atendimento aos itens abaixo discriminados:

a) As letras S, D e F, constantes do Calendário, referem-se aos SÁBADOS, DOMINGOS e FERIADOS, quando não deverão ser emitidos BDAE's.

b) Nos feriados não constantes do referido Calendário, deverão ser emitidos BDAE's sem movimentos.

(Ext. Reg. nº 088 - Dia 08.01.80)

ASSESSORIA DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS

PARECER NORMATIVO SEFA Nº 01/80 DE 04 DE JANEIRO DE 1980

As obras de arte são isentas do ICM, somente quando vendidas pelos autores aos usuários diretamente.

1. Empresa estabelecida em São Paulo, e filial em Belém, operando no ramo de móveis e decorações, tendo instalado uma galeria para transações com telas e esculturas de artistas regionais a quem adquire mediante recibo, indaga se na revenda desses objetos está sujeita ao pagamento do imposto sobre circulação de mercadorias - ICM.

2. O Convênio da Amazônia, celebrado em 16 de maio de 1968, em sua Cláusula Décima Segunda, alínea "C" estabelece a isenção do ICM às saídas de obras de arte, exceto de ourivesaria, decorrente de operações efetuadas diretamente pelo autor.

3. Do exposto, depreende-se, que as operações de vendas por intermédio de terceiros, estes objetos estão sujeitos ao pagamento do tributo.

4. No caso em exame, verifica-se que a empresa adquire as obras dos autores mediante recibos, para após revendê-las em seu estabelecimento.

5. Diante do acima exposto, somos de parecer, que as vendas de obras de arte por estabelecimentos comerciais, estão sujeitas ao pagamento do ICM.

6. Sejam expedidas cópias deste Parecer aos órgãos competentes.

A consideração superior.

Assessoria de Assuntos Tributários, em 04 de janeiro de 1980.

MÁRIO DIAS DA SILVA

Assessor Tributário

De Acordo.

Cumpra-se e Publique-se.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 089 - Dia 08.01.80)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 1ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 63 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979.

O Delegado Regional da Fazenda Estadual 1ª Região Fiscal, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, do Decreto nº 10.404 de 13.12.77,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário Benjamin Dias Rodrigues, Fiscal de Tributos Estaduais, que atua como vogal na Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 52 de 29.11.79, para exercer a Presidência da mesma em virtude do impedimento de seu titular Pedro Leon da Rosa.

LUIZ OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO

Delegado Regional - Belém

(Ext. Reg. nº 092 - Dia 08.01.80)

PORTARIA Nº 64 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

O Delegado Regional da Fazenda Estadual, 1ª Região Fiscal, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária Mary Rosa Melo Corrêa, Fiscal de Tributos Estaduais, para exercer a função de vogal na Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 52 de 29.11.79, por impedimento de seu titular Benjamin Dias Rodrigues, que foi designado para a Presidência da mesma.

LUIZ OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO

Delegado Regional - Belém

(Ext. Reg. nº 092 - Dia 08.01.80)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEFA

(Delegação de competência - Portaria nº 31 de 06.01.78)

4361/79 - Concede a servidora MARIA ZARIFE MARCIÃO DOS REIS, salário família a 03 (três) dependentes a partir de 30.11.79.

3200/79 - Concedo ao servidor ARLINDO VILHENA BARATA, salário família a 01 (um) dependente a partir de setembro/79.

(Ext. Reg. nº 087 - Dia 08.01.80)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

MÊS DE DEZEMBRO

PORTARIA Nº 392/79 de 06.12.79 - CONCEDER Suprimento ao Of. Administrativo RAIMUNDO JOAQUIM DE SOUZA, para pagamento de serviço prestados na pintura da residência, piso do estacionamento, recuperação de um barracão e roçagem e limpeza de área Serviço a ser realizado na Granja Icuí Guajará pertencente a esta SAGRI.

PORTARIA Nº 393/79 de 06.12.79 - CONCE-
DER Suprimento ao Of. Administrativo RAI-
MUNDO JOAQUIM DE SOUZA, para pagamento
do Material utilizado na pintura da residência,
piso do estacionamento, recuperação de um
barracão e roçagem e limpeza de áreas na
Granja Icuí Guajará, pertencente a esta SAGRI.

PORTARIA Nº 394/79 de 05.12.79 - LOTAR
na Comissão Estadual de Planejamento Agrico-
la - CEPA-PÁ., a servidora desta Secretaria de
Estado de Agricultura, MARIA DO CARMO
ARAÚJO MAUÉS, exercendo a função de "Bi-
blioteconomista".

PORTARIA Nº 395/79 de 05.12.79 - LOTAR
na Comissão Estadual de Planejamento Agrico-
la - CEPA-PÁ., o "Agente de Portaria", ELIAS
GOMES DO ESPIRITO SANTO, desta Secreta-
ria de Estado de Agricultura, a partir de 06 de
Novembro de 1979.

PORTARIA Nº 396/79 de 11.12.79 - CON-
CEDER Suprimento ao Méd. Vet. JOSÉ RIBA-
MAR LEAL, para ocorrer com despesas de
material de consumo nas localidades de Concei-
ção do Araguaia, São João do Araguaia, Itinga e
Gurupi, como sendo: Combustível e lubrifi-
cante.

PORTARIA Nº 397/79 de 06.12.79 - SUS-
PENDER disciplinarmente por 5 (cinco) dias
úteis, a servidora: SONIA PEREIRA MIRANDA,
ocupante do cargo de "Telefonista", lotada no
Departamento de Administração desta Secreta-
ria, por ser reincidente nas faltas capituladas no
Art. 482, alínea "b" da C.L.T. Advertimos ainda
que a repetição de tais fatos nos forçará a tomar
medidas mais enérgicas que a Lei Faculta.

PORTARIA Nº 398/79 de 18.12.79 - CONCE-
DER Suprimento ao Eng. Agr. ANTONIO JÚLIO
LIMA RAPOSO, para ocorrer com despesas de
aquisição de 300 Kg, de sementes de Guaraná,
objetivando atender as necessidades do supraei-
tado Projeto.

PORTARIA Nº 399/79 de 11.12.79 - DESIG-
NAR os Técnicos desta Secretaria ROBERTO
ROBSON LOPES VILAR, PAULO SÉRGIO BO-
TELHO SOARES, JOSÉ MARIA DE VILAR
FERREIRA e CÉLIO ARMANDO FERREIRA
PALHETA, para sob a coordenação do primeiro,
procederem a elaboração do Relatório Anual da
SAGRI, relativo ao exercício de 1979, ficando
Estabelecida a data de 10.02.80 para a conclusão
desse trabalho e sua apresentação ao Gabinete
do Secretário.

PORTARIA Nº 402/79 de 26.12.79 - CONCE-
DER Suprimento ao Eng. Agr. LUIZ CARLOS
FIGUEIREDO, para fazer face às despesas de
pronto pagamento no concerto e manutenção
dos equipamentos do Posto Agrícola de Sta.
Luzia, Município de Capitão Poço.

PORTARIA Nº 403/79 de 28.12.79 - CONCE-
DER Suprimento ao Méd. Vet. FRANCISCO
ALOÍSIO CAVALCANTE, para ocorrer com des-
pesas como: combustíveis peças, serviços mecâ-
nico e outras pequenas despesas de pronto
pagamento necessário ao desenvolvimento do
Projeto.

PORTARIA Nº 404/79 de 20.12.79 - CONCE-
DER Suprimento ao Sr. RAIMUNDO JOAQUIM
DE SOUZA, para ocorrer com despesas de
material de consumo diversos, em área pertencente
a esta Secretaria, em Ananindeua-Pá.

PORTARIA Nº 405/79 de 17.12.79 - DESIG-
NAR os funcionários IZABEL OLIVEIRA DA
CRUZ, TEREZINHA DE JESUS MELO E MARCOS
VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS, para sob a presi-
dência do primeiro comporem a comissão que
deverá efetuar Tomada de Contas, do encarrega-
do do Almoxarifado dos Bens Móveis pertencente
a esta Secretaria referente ao exercício de
1979, estabelecendo o prazo para conclusão dos
trabalhos até o dia 04.01.80.

(Ext. Reg. nº 072 - Dia: 08.01.80)

ANÚNCIOS

Banco da Amazônia S/A.

Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho de
Administração do Banco da Amazônia S.A.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil
novecentos e setenta e nove, às nove horas, na sala desti-
nada às reuniões de administradores do Banco da Ama-
zônia S.A., no décimo quarto andar do Edifício-sede do
Estabelecimento, localizado na Avenida Presidente Var-
gas, número oitocentos, em Belém, capital do Estado do
Pará, verificou-se a Sexta Reunião Ordinária do Conselho
de Administração do referido Banco, convocada por seu
Presidente, de acordo com o disposto no artigo 12 do Es-
tatuto Social e no artigo 8º do Regimento Interno do mencio-

nado Conselho, estando presentes os membros Oziel Ro-
drigues Carneiro, Presidente, e Theóphilo Pacheco Con-
durú, Conselheiro Representante dos Acionistas Minori-
tários. Verificando a existência de "quorum" para a reu-
nião, o senhor Presidente deu início aos trabalhos comu-
nicando, primeiramente, que o Banco Central do Brasil já
havia indicado seu novo representante no Conselho, em
substituição ao ilustre Conselheiro Celso da Costa Sabóia,
e, assim conforme delegação, que já lhe tinha sido ante-
riormente dada pelo Conselho de Administração, a As-
sembléia Geral Extraordinária dos Acionistas seria convo-
cada, em primeira chamada, para o dia 30 de outubro, e
em segunda convocação, para o dia seis de novembro.

Informou mais o senhor Presidente, que a Assembléia apreciaria também as modificações estatutárias, já aprovadas pelo Conselho, no sentido de passar para a competência da Diretoria Executiva a capacidade para a venda de bens móveis inservíveis aos usos do Banco e de criar a figura de suplentes dos membros do Conselho de Administração, de acordo com recomendação do Banco Central. Prosseguindo, o Senhor Presidente pediu ao Secretário que lesse a primeira proposição da ordem do dia da reunião, o que foi feito nos seguintes termos: "Proposição CA-79/10. Senhores Conselheiros, No contexto das medidas preconizadas pelo Governo Federal em favor da Amazônia, com vistas à redução das disparidades inter-regionais de desenvolvimento, destacam-se: a) a intensificação da ocupação econômica da região, dando prioridade às áreas selecionadas por apresentarem vantagens comparativas em termos produtivos (POLAMAZÔNIA); b) o estímulo à produção de alimentos, de maneira a não apenas minimizar as carências nutricionais e os focos inflacionários na área, como ainda a contribuir para a formação de excedentes para exportação ao resto do País e ao exterior; e c) o fortalecimento das agências de desenvolvimento regional, entre as quais figura o Banco da Amazônia S.A. O BASA, movido concomitantemente por essas três motivações, tem dinamizado nos últimos tempos sua atuação como órgão indutor do fomento às áreas produtoras de alimentos e selecionadas como pólos de desenvolvimento. E, assim é que o plano de expansão da rede de agências do Banco, aprovado pelo Conselho Monetário Nacional, está sendo celeremente implantado. Contudo por forças das limitações naturais a todo plano da espécie, algumas áreas ficaram ainda a descoberto da programação inicialmente traçada, aguardando posterior oportunidade de postulação perante o C.M.N. Entre essas, destaca-se a cidade de Araguaína, privilegiado núcleo econômico de uma área constituída por 19 municípios situados nas microrregiões do Extremo Norte Goiano e Baixo-Araguaia Goiano, com uma população estimada de cerca de 300.000 habitantes. Área onde a pecuária e a rizicultura rapidamente alcançam altas performances no panorama nacional e a cacauicultura desponta com insuspeito potencial, Araguaína já pode ser considerada a capital do norte goiano. Dessa maneira, pelos motivos expostos e inclusive por situar-se a referida cidade em área abrangida pelo POLAMAZÔNIA — do qual o BASA é agente oficial — vimos propor a esse Conselho que aprove o encaminhamento de solicitação ao Egrégio Conselho Monetário Nacional no sentido de que seja expedida ao Banco da Amazônia S.A. carta patente autorizando a instalação de uma agência na cidade de Araguaína, Estado de Goiás, que, por sinal, virá ao encontro dos anseios das classes produtoras, das autoridades e dos mais representativos segmentos da comunidade local. Belém, 18 de outubro de 1979. Oziel Rodrigues Carneiro. Presidente". Terminada a leitura, o senhor Presidente complementou a proposição dizendo da importância da praça de Araguaína para a estratégia operacional do Banco e esclarecendo que, não obstante possua o BASA naquela região a Agência de Tocantinópolis, que financia produtores de um grande número de municípios do norte de Goiás, não se beneficia da reciprocidade na captação de depósitos e

da obtenção das operações mais lucrativas na área comercial, porquanto o pólo das atividades de comercialização da região se situa realmente em Araguaína e dificilmente os financiados de municípios mais distantes de Tocantinópolis procuram a agência para seus negócios cotidianos. Disse, ainda, que a agência de Guarai, a ser instalada também naquela Região, por outro lado, deverá ter cobertura aos pequenos municípios limítrofes, de forma que lhe parecia realmente acertada a idéia de implantação de uma unidade operadora do Banco na cidade de Araguaína, atendendo, inclusive, aos reclamos da comunidade local, já ressaltados na proposição. Posta em discussão a proposição, o Conselheiro Theóphilo Pacheco Condurú disse conhecer bem o assunto, de modo que estava de pleno acordo com as colocações do Presidente. Deu-se, assim, por aprovada a proposição, por unanimidade. A seguir, o senhor Presidente pediu ao Secretário que procedesse à leitura da proposição CA-79/11, que passou a ser feita nos seguintes termos: "Proposição CA-79/11 — Senhores Conselheiros, o Plano Contábil dos Bancos Comerciais — COBAN determina que as participações estatutárias — como são tidos o Fundo de Assistência aos Funcionários e o Fundo de Pesquisa, Assistência Técnica e Desenvolvimento de Recursos Humanos — deverão ter como base de cálculo o valor correspondente a: A — Lucro antes do Imposto de Renda; B — Menos — Prejuízos Acumulados — Provisão para Imposto de Renda — Lucros a Realizar (COBAN 1.3.3.1.5.1.4.); C — Mais — Reversão da Reserva de Lucros a Realizar realizados financeiramente no período (COBAN 1.3.3.1.5.1.4.); D — Base para cálculo das participações estatutárias (A — B + C). Daí, impôr-se a necessidade de adaptação do Estatuto Social do Banco, que ainda estabelece o cálculo dessas participações antes de abandonar-se a reserva de Lucros a Realizar. Por outro lado, de acordo com parecer técnico do Departamento Financeiro seria recomendável que, na mudança estatutária, se eliminasse a menção expressa de existência do Fundo de Pesquisa entre as participações estatutárias, posto que isso não traria qualquer alteração em termos de benefício fiscal, e, além disso, ficaria mais juridicamente adequado, uma vez que o Fundo constitui-se em despesa e não destinação de resultado ou lucro (Art. 187 da Lei 6.404/76). O Fundo de Pesquisa passaria a figurar unicamente nos Orçamentos de Aplicações e de Receitas e Despesas. Para esse efeito, a Assembléia Geral que apreciar a mudança estatutária atribuiria poderes ao Conselho de Administração para fixar o percentual máximo — que não seria superior a 5% — a ser destacado em favor do Fundo de Pesquisa, tendo como valor de incidência o mesmo resultado que servir de base para o cálculo do Fundo de Assistência aos Funcionários. Em decorrência do exposto, os artigos 29 e 30 passariam a ter a seguinte redação: "Art. 29 — Após essas deduções, excluindo-se as Rendas de Recebimento Incerto registradas em "Lucros a Realizar" e incluindo-se a "Reserva de Lucros a Realizar" realizados financeiramente no período, serão destinados 2% (dois por cento) para o Fundo de Assistência aos Funcionários do BASA". "Art. 30 — Feitas as deduções de que tratam os art. 28 e 29, o lucro líquido será assim distribuído: I — 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20%

(vinte por cento) do capital social; II – DIVIDENDO SEMESTRAL MÍNIMO E OBRIGATÓRIO DE 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, como definido em lei, colocado à disposição dos acionistas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data em que for declarado; III – parcela do lucro líquido, constituída da totalidade dos lucros a realizar, decorrentes de rendas de recebimento incerto, inclusive as de operações de curso anormal não transferidas para "Créditos em Liquidação", e do excesso dos lucros a realizar, mediante proposta dos órgãos da administração; IV – parcela do lucro líquido para a "Retenção de Lucros para Planos de Investimentos", previstos em orçamentos de capital, propostos pelos órgãos da administração e aprovados pela Assembléia Geral; V – o saldo final terá o destino que a Assembléia Geral determinar, mediante proposta dos órgãos da administração. Nestes termos, sugerimos a esse Ilustrado Conselho que se apresente à próxima Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco proposição no sentido de introduzir no Estatuto Social as modificações acima sugeridas. Belém, 18 de outubro de 1979. Oziel Rodrigues Carneiro, Presidente". Posta em discussão a matéria, o Conselheiro Condurú, pediu algumas informações complementares sobre a redação proposta para o inciso III do artigo 30, solicitando, inclusive, o exame comparativo com o Plano Contábil dos Bancos Comerciais – COBAN, e o comparecimento do Chefe do Departamento Financeiro do Banco, para esclarecimentos mais detalhados, no que foi atendido, sendo chamado a participar da reunião o doutor Claudionor da Anunciação Abreu Nogueira, que prestou as informações desejadas pelo Conselheiro. Posta em votação, a proposição foi aprovada por unanimidade. Em continuidade aos trabalhos, o senhor Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da terceira proposição constante da ordem do dia, o que foi feito nos seguintes termos: "Proposição CA-79/12 – Senhores Conselheiros, o Reverendo Padre Raimundo Nonato S. Costa, Vigário da Paróquia de Santa Luzia, localizada no Bairro da Estrada Nova, nesta Capital, endereçou correspondência ao Banco, solicitando a doação de uma máquina de escrever, dentre as que porventura tenham sido colocadas em desuso por este Estabelecimento. Esclarece o citado Pároco que, em face da carência de recursos que enfrenta para adquirir o material destinado às suas obras assistenciais, a máquina solicitada seria de muita utilidade em sua Igreja. O Departamento Administrativo, examinando o pedido, identificou em nosso almoxarifado, uma máquina de escrever que poderia prestar-se plenamente ao atendimento do pleito e que tem as seguintes características: Marca: Olivetti L/80 – Número 516.719 – Reg. Patrimonial 004396-6 – Valor atual – Totalmente depreciada. A Diretoria Executiva, apreciando o assunto, decidiu encaminhá-lo à consideração do Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente ao atendimento. Assim, diante da meritória destinação a ser dada ao referido bem e tendo em vista tratar-se de objeto que já se encontra totalmente depreciado, em termos contábeis, apresentamos aos senhores Conselheiros a presente proposição no sentido de que se autorize a Diretoria Executiva, nos termos do artigo 13, letra "I" e do artigo 21, nº XIII, do Estatuto Social, a fazer a doação da máquina acima refe-

rida. Belém, 18 de outubro de 1979. Oziel Rodrigues Carneiro, Presidente". Posta em discussão e votação, a proposição foi aprovada por unanimidade. E, como nada mais houvesse a tratar, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. Do que, para constar, eu, Antonio Maria de Almeida Wanderley, Secretário Executivo do Conselho de Administração, lavrei este termo que vai assinado por mim e pelos dois Conselheiros presentes à reunião.

OZIEL RODRIGUES CARNEIRO

Presidente

THEÓPHILO PACHÉCO CONDURÚ

Representante dos Acionistas Minoritários

Conforme consta da ata lavrada às folhas 32, 35-verso do Livro de Atas do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A.

ANTONIO MARIA DE ALMEIDA WANDERLEY

Secretário Executivo

CPF 003821832

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

– JUCEPA –

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26/12/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1496/79, a 1ª via da presente Ata do Banco da Amazônia S.A.

Belém, 26 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 20 de dezembro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 069 – Dia: 08/01/80)

Agropecuária Tratex S.A.

Capital Autorizado	Cr\$ 60.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 58.113.870,00
Capital a Subscriver	Cr\$ 1.886.130,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

– CONVOCAÇÃO –

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 16/01/80, às 8:00 horas, na sede social na Travessa D.

Pedro I, 1064, na cidade de Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Proposta do Conselho de Administração, instruída com parecer do conselho fiscal, de aumento do capital autorizado e consequente alteração no art. 4º do Estatuto Social;

2) Tratar de assuntos de interesse geral.
Belém-Pará, 04 de janeiro de 1980.

Ass.) O Conselho de Administração

(T. nº 6111 - Reg. nº 075 - Dias: 08, 09 e 10/01/80)

Agro Pecuária Joatão S/A.

CGC.-MF - Nº 04.792.537/0001-92

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de janeiro de 1980, às 14:00 horas, em sua sede social na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua XV de Novembro, nº 226, 15º andar, sala 1514, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - Aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 30.000.000,00 para Cr\$ 36.653.826,63, e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;

II - Apreciação do pedido de demissão do Conselho de Administração e eleição dos novos membros do mesmo Conselho, para complementar a gestão atual até a próxima Assembléia Geral Extraordinária;

III - Eleição do Conselho Fiscal;

IV - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 19 de dezembro de 1979.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SADY SCHUELER MOURA

Presidente

(Ext. Reg. nº 054 - Dias: 05, 08 e 09.01.80)

Usina Brasil S/A

CGC.-MF Nº 04906103/0001-77

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 22 de novembro de 1979, às 10 horas, na sede social.

MESA: Presidente — Carlos Lima Chamie
Secretário — Salim Carlos Chady

DELIBERAÇÕES: —

1. Eleição dos acionistas Carlos Lima Chamie e Salim Carlos Chady, para presidente e secretário, respectivamente, da Assembléia Geral Extraordinária, hoje realizada.

2. Dispensa da Leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 14, 15 e 17 e, no matutino "O Estado do Pará" nos dias 14, 15 e 16, tudo dos correntes mês e ano.

3. Aprovação, sem reservas ou restrições, após discussão e votação, deixando de votar os legalmente impedidos:

3.1. Da proposta da Diretoria para a elevação do Capital Social de Cr\$ 8.174.400,00 (Oito milhões, cento e setenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), para Cr\$ 17.500.000,00 (Dezessete milhões e quinhentos mil cruzeiros), mediante a apropriação de parcelas, dos seguintes fundos disponíveis: Reserva de Correção Monetária do Imobilizado - - Cr\$ 5.478.214,65 (Cinco milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e quatorze cruzeiros e sessenta e cinco centavos); Reserva de Lucros a Realizar - - Cr\$ 992.205,25 (novecentos e noventa e dois mil, duzentos e cinco cruzeiros e vinte e cinco centavos); e, Reserva para Aumento de Capital - - Cr\$ 2.855.180,10 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros e dez centavos). Em decorrência disto, o caput do art. 4º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 4º — CAPITAL E AÇÕES — O Capital Social é de Cr\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil cruzeiros), representado por 17.500.000 (dezessete milhões e quinhentas mil) Ações Ordinárias Nominativas, ou Nominativas Endossáveis, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma". Os demais parágrafos ao referido artigo permanecem inalterados.

3.2. Da inserção da alínea "e", ao parágrafo 4º, do Artigo 9º do Estatuto Social, recebendo a seguinte redação: "Nomear qualquer dos membros da Diretoria, ou mesmo, elemento alheio a esta, para representar a empresa, com poderes e prazo para tal, estabelecidos em procuração própria.

4. Autorização para que esta fosse lavrada em forma de sumário e que sua publicação se desse com omissão das assinaturas dos acionistas.

Após lida e aprovada por unanimidade, a presente ata vai assinada por mim, secretário, e, pelos demais acionistas presentes como consta do Livro de Presença de Acionistas. Os documentos nela referidos, estão autenticados na forma da lei, e ficam arquivados na empresa.

A presente ata constitui cópia fiel do original, lavrado no registro próprio, devidamente legalizado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 22 de novembro de 1979.

CARLOS LIMA CHAMIE

Presidente da Mesa

CPE.-MF nº 000569012-91

SALIM CARLOS CHADY

Secretário da Mesa

CPE.-MF. nº 000482322-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02/01/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 10-80, a 1ª via da presente Ata de Usina Brasil S/A.

Belém, 02 de janeiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado
do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 27 de dezembro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

(T. nº 6116 - Reg. nº 083 - Dia: 08/01/80)

**Agropastoril
e Extrativa
Brasil S/A**

— PASTORISA —

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 1979, ÀS 11 HORAS, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA.

MESA: PRESIDENTE: — Carlos Lima Chamié

SECRETÁRIO: Salim Carlos Chady

DELIBERAÇÕES:

1. Eleição dos acionistas Carlos Lima Chamié e Salim Carlos Chady, para presidente e secretário, respectivamente, da Assembléia Geral, hoje realizada.

2. Dispensa da Leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado e no matutino "O Estado do Pará", nos dias 14, 15, 17 e 14, 15 e 16 respectivamente, do corrente mês e ano. Da mesma forma, da Proposta da Diretoria para Aumento de Capital e Boletim de Subscrição.

3. Aprovação sem reservas ou restrições, após discussão e votação, deixando de votar os legalmente impedidos:

3.1. Da proposta da Diretoria para aumento do Capital Social, de Cr\$ 4.087.200,00 (quatro milhões, oitenta e sete mil e duzentos cruzeiros) para Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 7.912.800 (sete milhões, novecentas e doze mil e oitocentas) Ações Ordinárias Nominativas ou Nominativas Endossáveis, subscritas e integralizadas em moeda corrente, consoante Boletim de Subscrição, cuja leitura foi, por unanimidade, dispensada. Ressalte-se que nessa elevação de capital, encontra-se inserida a parcela de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), prevista no cronograma financeiro da empresa, para o exercício de 1979, conforme Ata da Reunião de Diretoria, realizada em 25 de setembro de 1974, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de nº 22872, edição do dia 03.10.74.

3.1. Da inserção da alínea "e", ao parágrafo 4º, do artigo 9º, do Estatuto Social, recebendo a seguinte redação: "Nomear, qualquer dos membros da Diretoria, ou mesmo elemento alheio a esta, para representar a em-

presa, com poderes e prazo para tal, estabelecidos em procuração própria.

4. Autorização para que esta fosse lavrada em forma de sumário, e que sua publicação se desse, com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes à Assembléia.

Após lida e aprovada por unanimidade, a presente vai assinada, por mim, Secretário, e pelos demais acionistas presentes à mesma. Os documentos nela referidos, estão autenticados na forma da lei e ficam arquivados na empresa.

A presente Ata constitui cópia fiel do original lavrado no registro próprio, devidamente legalizado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, ... de novembro de 1979.

CARLOS LIMA CHAMIÉ

Presidente da Mesa

CPF-MF-000569012-91

SALIM CARLOS CHADY

Secretário da Mesa

CPF-MF 000482322-20

CARTÓRIO CHERMONT

1º OFÍCIO

— AUTENTICAÇÃO —

Autentico esta via, por tê-la conferido com a original.

Belém, 27 de dezembro de 1979.

Em testemunho (ilegível) da verdade.

a) Ilegível

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02.01.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 09-80, a 1ª via da presente Ata de Agropastoril e Extrativa Brasil S/A.

Belém, 02 de janeiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 6114. Reg. nº 081. Dia: 08.01.80)

**Companhia Agropecuária
Sete Barras**

C.G.C. nº 04977278/0001-74

Capital Autorizado Cr\$ 33.359.953,00
Capital Integralizado Cr\$ 30.093.161,00

Aos 20 dias do mês de dezembro de 1979, às 14:00 horas na sede social da Companhia, sita na rua Avertano Rocha nº 392, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Agropecuária Sete Barras, presentes os senhores Dante Peduzzi, Presidente do Conselho; Paulo Tavares Mógliã e José Frederico Barros Gomes, Conselheiros. Dando início aos trabalhos o senhor Presidente declarou que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação dentro dos limites do capital autorizado em Assem-

bléia Geral Extraordinária realizada em vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete, de 1.500.000 (Hum milhão e quinhentas mil) ações preferenciais classe "C" no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, representando essa emissão o volume monetário de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros). Declarou ainda que a emissão das ações preferenciais acima referidas destinam-se a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, com recursos do referido Fundo, previsto nas disposições do Decreto-Lei 1.376, de 12 de dezembro de 1.974 e que a emissão e subscrição do ca-

pital ora pretendida, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do ofício nº GS 03421 de 28 de novembro de 1.979, sob as condições previstas no Anexo nº 1 ao Ofício nº GS 01982, de 20 de julho de 1.979. Esclareceu finalmente que a emissão pretendida será efetivada sob as condições estipuladas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e que a posição do Capital Social sob os ângulos "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado" dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, é o seguinte:

ACÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	9.514.576,00	9.514.576,00	9.514.576,00	9.514.576,00
Preferenciais "A"	4.778.585,00	4.778.585,00	4.778.585,00	4.778.585,00
Preferenciais "B"	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
Preferenciais "C"	17.966.792,00	14.700.000,00	14.700.000,00	14.700.000,00
T O T A L	33.359.953,00	30.093.161,00	30.093.161,00	30.093.161,00

Finda a exposição do senhor Presidente foi a matéria posta em discussão e a seguir em votação, constatando-se aprovação unânime da emissão de 1.500.000 (Hum milhão e quinhentas mil) ações preferenciais classe "C" e sua subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, na forma prevista no ofício nº GS 03421 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Em seguida o senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias a efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, para tanto, propôs a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas no boletim de subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA.

Reaberta a sessão o senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM assinou o boletim de subscrição de 1.500.000 ações preferenciais classe "C" e integralizou o seu valor através da efetivação do depósito de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) em conta vinculada na agência de Porto Alegre, conforme solicitação da Empresa. Em assim sendo disse o Senhor Presidente que considera cumpridas as providências sobre a subscrição e integralização, pedindo aprovação

dos atos pelos demais membros do Conselho, o que foi plenamente aprovado. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata no livro de atas do Conselho de Administração. Reaberta a sessão esta ata foi lida e aprovada por todos os membros do Conselho. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para fins de arquivamento.

DANTE PEDUZZI

Presidente

PAULO TAVARES MÓGLIA

Conselheiro

JOSÉ FREDERICO BARROS GOMES

Conselheiro

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.12.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.503/79, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro-Pecuária Sete Barras.

Belém, 27 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

Companhia Agropecuária Sete Barras

C.G.C. nº 04.977.278/0001-74

Capital Autorizado Cr\$ 33.359.953,00
 Capital Subscrito Cr\$ 30.093.161,00
 Capital Integralizado Cr\$ 30.093.161,00
 Capital Subscrito nesta data
 Inc. Fisc. Cr\$ 1.500.000,00
 Capital a Subscriver Cr\$ 1.766.792,00

Boletim de subscrição de 1.500.000 (Hum milhão e quinhentas mil) ações preferenciais classe "C" de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma e no valor total de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) subscritas na forma do Decreto-Lei nº 1.376/74, de 12 de dezembro de 1.974, cuja emissão e subscrição, dentro dos limites do capital autorizado, foram deliberadas em reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de dezembro de 1.979.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO EM CRS
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - CGC 04.902.979/0001	Av. Presidente Vargas, 880 - BELÉM - PARÁ	1.979	1.500.000	1.500.000,00

Belém - PA, 20 de dezembro de 1979.

SUBSCRITOR:

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA
- FINAM
GERALDO MESQUITA
Diretor-Financeiro
LUÍS E. P. LOBÃO
Coordenador

DIRETORIA:

DANTE PEDUZZI
Diretor-Superintendente
RICARDO MATTOS MÓGLIA
Diretor-Técnico

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.12.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.503/79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cia. Agropecuária Sete Barras.

Belém, 27 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará
(T. nº 6.109. Reg. nº 071. Dia: 08.01.80)

Companhia Industrial do Brasil

CGC - MF Nº 05031620/0001-01
Sede Social: Rua Municipalidade, 670
Belém - Pará

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 22 de novembro de 1979, às 09 horas, na sede social.

MESA: Presidente: Carlos Lima Chamié

Secretário: Salim Carlos Chady

DELIBERAÇÕES:

1. Eleição dos acionistas Carlos Lima Chamié, e Salim Carlos Chady, para presidente e secretário; respectivamente, da Assembléia Geral Extraordinária, hoje realizada.

2. Dispensa da leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado, nos dias 14, 15 e 17 e, no matutino "O Estado do Pará", nos dias 14, 15 e 16, tudo dos correntes mês e ano.

3. Aprovação sem reservas ou restrições, após discussão e votação, deixando de votar os legalmente impedidos:

3.1. Da proposta da Diretoria para a elevação do Capital Social da empresa de Cr\$ 15.436.000,00 (quinze milhões, quatrocentos e trinta e seis mil cruzeiros), para Cr\$ 36.300.000,00 (trinta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros), mediante a apropriação de parcelas, dos seguintes fundos disponíveis: Reserva de Correção Monetária do Imobilizado - Cr\$ 10.570.097,61 (dez milhões, quinhentos e setenta mil, noventa e sete cruzeiros, e sessenta e um centavos); Reserva de Lucros a Realizar - Cr\$ 126.262,56 (cento e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros, e cinquenta e seis centavos); Reserva para Aumento de Capital - Cr\$ 1.838.479,26 (hum milhão, oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros e vinte e seis centavos); e, Fundo para Aumento de Capital - Cr\$ 3.329.160,57 (três milhões, trezentos e vinte e nove mil, cento e sessenta cruzeiros e cinquenta e sete centavos). Em decorrência disto, o caput do artigo 4º do Estatuto Social passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 4º - CAPITAL E AÇÕES - O Capital Social é de Cr\$ 36.300.000,00 (trinta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros), representado por 36.300.000 (trinta e seis milhões, e trezentas mil) Ações Ordinárias Nominativas, ou Nominativas Endossáveis, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma". Os demais parágrafos ao referido artigo permanecem inalterados.

3.2. Da inserção da alínea "e", ao parágrafo 4º, do artigo 9º do Estatuto Social, recebendo a seguinte redação: "Nomear qualquer dos membros da Diretoria, ou mesmo, elemento alheio a esta, para representar a empresa, com poderes e prazo para tal, estabelecidos em procuração própria.

4. Autorização para que esta fosse lavrada em forma de sumário e que sua publicação se desse com omissão das assinaturas dos acionistas.

Após lida e aprovada por unanimidade, a presente ata vai assinada por mim, secretário, e, pelos demais acionistas presentes como consta do Livro de Presença de Acionistas. Os documentos nela referidos, estão autenticados na forma da lei, e ficam arquivados na empresa.

A presente ata constitui cópia fiel do original, lavrado no registro próprio, devidamente legalizado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 22 de novembro de 1979.

CARLOS LIMA CHAMIÉ
Presidente da Mesa
CPF-MF nº 000569012-91
SALIM CARLOS CHADY
Secretário da Mesa
CPF-MF nº 000482322-20

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da primeira Turma, reunida em 02.01.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 08-80, a 1ª via da presente Ata de Cia. Indl. do Brasil.

Belém, 02 de janeiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal, W.R. da verdade.

Belém, 27 de dezembro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tabellião Substituto

(T. nº 6115. Reg. nº 082. Dia: 08.01.80)

**“Agro Pecuária
“Rio Cauaxí S/A.”**

CGC/MF nº 05.153.515/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL
JUNTA COMERCIAL

Capital Autorizado: Cr\$ 177.180.000,00
Capital Subscrito: Cr\$ 37.467.040,00
Total do Capital
Realizado: Cr\$ 37.467.040,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 20/12/79, para deliberação sobre a emissão de 3.000.000 (três milhões) de ações, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos vinte dias do mês de dezembro, do ano de mil, novecentos e setenta e nove, às 10:00 horas, na sede social, sita na Fazenda Santo Antonio do Cauaxí, Município de Paragominas, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da “AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXÍ S/A.”, presentes os Srs.: - Dr. YOJIRO TAKAOKA - Presidente, Dr. RENATO DE ALBUQUERQUE e

Dr. NELSON PRISCO - Conselheiros. Após declarar iniciados os trabalhos, o Dr. YOJIRO TAKAOKA, Presidente do Conselho de Administração, esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de 3.000.000 (três milhões) de ações, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o Sr. Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria, antecipadamente, apresentou uma Exposição sobre a validade desta emissão, documento esse do seguinte teor: - “EXPOSIÇÃO DA DIRETORIA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: - Senhores Conselheiros: - Esta Diretoria vem propor a V. Sa. que deliberem sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 3.000.000 (três milhões) de Ações Preferenciais Classe “C”, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Essa emissão se destina a ser subscrita pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12/12/74. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida por parte do FINAM foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº GS-03427, de 28/11/79, cuja cópia anexamos à presente. Finalmente, informamos-lhes que a posição do capital social da sociedade, sob os ângulos do “Autorizado”, “Subscrito” e “Integralizado”, dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos objeto da presente proposta, é a seguinte:-

Ações (Nat.)	Capital Autorizado	Capital Subscrito e Reservas	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ord.	94.467.969,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000
Pref. “A”	1.047.040,00	1.047.040,00	1.047.040,00	1.047.040
Pref. “B”	18.420.000,00	18.420.000,00	18.420.000,00	Pref. “C”
Pref. “C”	63.244.991,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000
TOTAIS	177.180.000,00	37.467.040,00	37.467.040,00	37.467.040

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes a necessária deliberação sobre a emissão e subscrição das mencionadas Ações Preferenciais Classe “C” retromencionadas, do valor total de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro). Paragominas, 20 de dezembro de 1979. - (Ass.) RENATO DE ALBUQUERQUE - Diretor Superintendente; ROBERTO DE ALBUQUERQUE - Diretor Financeiro; MARCO ANTONIO REYNOL - Diretor Executivo”. Concluída a leitura do documento, o Sr. Presidente propôs que, tendo em vista a solicitação da Direto-

ria, os Senhores Conselheiros deliberassem sobre a emissão de 3.000.000 (três milhões) de Ações Preferenciais Classe “C”, com o que concordaram todos os presentes, ficando desde já autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no Ofício nº GS-03427, da SUDAM, já mencionado. Em seguida, o Sr. Presidente informou que tomaria as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações cuja emissão foi autorizada nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, pelo que propôs a suspensão da reunião

pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade operadora do fundo, com sede em Belém, o que mereceu a aprovação de todos os conselheiros presentes. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através efetivação do depósito, no valor total, em conta vinculada, em sua agência de Belém, conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o Sr. Presidente que considera cumpridas as providências da subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelos seus pares, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão o tempo necessário à lavratura da presente ata no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta foi lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. (Ass.) YOJIRO TAKAOKA - Presidente do Conselho de Administração; RENATO DE ALBUQUERQUE - Conselheiro; NELSON PRISCO - Conselheiro. Confere com o original, lavrado no "Livro de

Atas de Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Pará, em 19 de abril de 1978.

YOJIRO TAKAOKA
Presidente do Conselho de Administração
RENATO DE ALBUQUERQUE
Conselheiro
NELSON PRISCO
Conselheiro

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02/01/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15180, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Rio Cauaxí S/A. Belém, 02 de janeiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
Confere com o original exibido.
Belém, 03 de janeiro de 1980.
a) Ilegível
Escrevente Autorizada

"Agro Pecuária Rio Cauaxí S/A."

CGC/MF nº 05.153.515/0001-45

Capital Autorizado:	Cr\$ 177.180.000,00
Capital Subscrito:	Cr\$ 37.467.040,00
Capital Subscrito Nesta Data:	Cr\$ 3.000.000,00
Capital a Subscrever:	Cr\$ 136.712.960,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 3.000.000 (três milhões) de Ações Preferenciais Classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 20/12/1979, em atendimento à solicitação da Diretoria.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC/MF nº 04.902.979	Av. Presidente Vargas, nº 800 - Belém-Pará	1979	3.000.000	3.000.000,00

Belém (Pa.), 20 de dezembro de 1979

SUBSCRITOR:-
Fundo de Investimentos da Amazônia
- FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA
EDISON BENITO TOQUETTO
Téc. Contabilidade-CRC/SP
45.483-"IS-Pa."
CPF nº 069.736.398-87

RENATO DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente
ROBERTO DE ALBUQUERQUE
Diretor Financeiro
GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIZ E. P. LOBÃO
Coordenador

CARTORIO RIBAMAR SANTOS

Confere com o original exibido.
Belém, 03 de janeiro de 1980.

a) Ilegível

Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02/01/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15/80, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agro Pecuária Rio Cauaxí S/A.
Belém, 02 de janeiro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBER ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 095 - Dia: 08.01.80)

Agro-Pastoril Vale do Inajá S/A.

CGC-MF 05.426.648/0001-40

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 1979.

Às 08:00 (oito) horas do dia 14 (quatorze) do mês de dezembro de 1979 (hum mil novecentos e setenta e nove) em sua sede social, na cidade de Barreira do Campo, município de

Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em primeira convocação, os senhores acionistas da Agro-Pastoril Vale do Inajá S/A., consoante as assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas, representando a totalidade do capital social com direito a voto. De conformidade com os Estatutos Sociais assumiu a presidência da Assembléia o sr. José Cristino de Souza Filho, presidente da sociedade, que depois de verificar a existência do quorum legal, convidou a mim, Daniel Kiichi Sawaki, para secretário, e declarou instalados os trabalhos assembleares. De acordo com o que faculta o parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, fica esta Assembléia Geral dispensada da convocação pela imprensa. Em seguida, por solicitação do presidente, foi lida a convocação efetuada por carta, do teor seguinte: "Agro-Pastoril Vale do Inajá S/A., CGC-MF. 05.426.648/0001-40. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Ficam os senhores acionistas convocados a comparecerem à sede da Empresa, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 08:00 (oito) horas do dia 14 de dezembro de 1979, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social da sociedade; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse social. Barreira do Campo, 05 de dezembro de 1979. a) José Cristino de Souza Filho. Diretor

Presidente. Em prosseguimento, o presidente pediu que fossem lidos a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses dos seguintes teores: "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas: Em cumprimento à legislação específica, Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969, na forma do que preceitua o seu artigo 24, esta sociedade goza dos benefícios fiscais da Isenção Total do Imposto de Renda e Adicionais Não Restituíveis, fato pelo qual, para o gozo desses benefícios, a empresa precisa capitalizar o valor da isenção, anualmente. O valor da isenção encontra-se demonstrado no Balanço Geral encerrado em 31.12.78, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e jornal "O Estado do Pará", edição do dia 02.02.79, contabilizado na conta "Fundo para Aumento de Capital - DL nº 756/69". Por outro lado, consideramos de bom alvitre a capitalização dos "Lucros Acumulados", existentes, para que espelhe a realidade do patrimônio da empresa. Assim sendo, propomos o aumento do capital social em mais Cr\$ 7.263.571,00 (sete milhões, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e um cruzeiros) com a capitalização de Cr\$1.840.343,00 (hum milhão, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros) proveniente do "Fundo para Aumento de Capital - DL nº 756/69" e Cr\$ 5.422.728,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros) proveniente dos "Lucros Acumulados", existentes em 31.12.78, passando o capital social de Cr\$ 1.075.729,00 (hum milhão, setenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove cruzeiros) para Cr\$ 8.339.300,00 (oito milhões, trezentos e trinta e nove mil e trezentos cruzeiros) com emissão e distribuição de 7.263.571 (sete milhões, duzentos e sessenta e três mil, quinhentas e setenta e uma) novas Ações Ordinárias ao Portador, em razão da capitalização. Em consequência, há de alterar-se o caput do artigo 5º dos Estatutos Sociais que, se aprovada nossa proposta, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de Cr\$8.339.300,00 (oito milhões, trezentos e trinta e nove mil e trezentos cruzeiros), dividido em 8.339.300 (oito milhões, trezentos e trinta e nove mil e trezentos) Ações Ordinárias ao Portador, do valor no

minal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". Ficam inalterados os demais artigos dos Estatutos Sociais. Ficamos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos. Barreira do Campo, 03 de dezembro de 1979. aa) José Cristino de Souza Filho, Diretor Presidente; Eugênia de Medeiros Souza, Diretor Executivo". "Parecer do Conselho Fiscal. Os signatários deste parecer, membros do Conselho Fiscal da Agro-Pastoril Vale do Inajá S/A., tendo examinado minuciosamente a Proposta da Diretoria, nos termos em que foi proposta à Assembléia Geral dos senhores acionistas, e que a mesma atende aos interesses sociais e à legislação que rege a matéria, são de parecer favorável às proposições e recomendamos à Assembléia Geral, a aprovação da mesma. Barreira do Cam-

po, 04 de dezembro de 1979. aa) João Luiz da Fonseca, Aloysio Serwy, Newton Santos Borges". Após a leitura dos documentos e com o parecer favorável do Conselho Fiscal, foram as matérias postas em apreciação, discussão e votação. Depois de amplamente debatidas, as matérias foram colocadas em votação, verificando-se a aprovação unânime pelos senhores acionistas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Dando prosseguimento, o presidente informou que a redação do artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ser a proposta pela Diretoria e que acabara de ser aprovada, assim como a administração da sociedade já providenciara a emissão e distribuição das novas Ações Ordinárias ao Portador, e que a posição do capital social passava a ser a seguinte:

Tipo de Ação	Capital Existente Cr\$	Aumento Atual		Total Cr\$
		C/Isenção	C/Lucros Acumulados	
Ordinárias ao Portador	1.075.729,00	1.840.843,00	5.422.728,00	8.339.300,00

Nada mais tendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a Assembléia, suspendendo-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura final da ata dos trabalhos em livro próprio. Reabertos os trabalhos, procedemos à leitura da ata, que achada conforme e aprovada vai por todos os acionistas assinada. Barreira do Campo, 14 de dezembro de 1979. aa) José Cristino de Souza Filho, Presidente; Daniel Kiichi Sawaki, Secretário. Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio das Assembléias Gerais, registrado na forma da lei.

DANIEL KIICHI SAWAKI
CPF 001.383.632-34
Secretário.

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26/12/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1487/79, a 1ª via da presente Ata de Agro-Pastoril Vale do Inajá S.A. Belém, 26 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 6117 - Reg. nº 080 - Dia: 08.01.80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Extrato Contratual

Termo de Contrato nº 039/79, assinado em 12/12/79, firmado entre a Universidade Federal do Pará e a firma HIDROPROJETO - Engenharia e Projeto Ltda. para a Execução do Projeto de Proteção e Prevenção contra incêndio à Área dos Setores Básicos e Profissional do Campus Universitário do Guamã, de acordo com as disposições do Edital da Carta-Convite nº 23/79-DO, Processo nº 21491/78. Prazo: 60 dias úteis. Valor: Cr\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros), despesa correndo à conta do Programa 0844.205.2031.006, Elemento 3.1.3.2., estando devidamente empenhada sob o nº 4526/79.

a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
Reitor p/ Contratante

a) Engº Civil JOÃO MARTINS DA COSTA
Diretor p/ Contratada

(Ext. Reg. nº 108. Dia: 08.01.80)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 047/79, assinado em 06.12.79, entre a Universidade Federal do Pará e Dr. Rogério Campas Corrêa, de locação do prédio sito à Rua Padre Prudêncio nº 702, de acordo com o Processo nº 19486/79. Prazo: Hum ano, a contar de 19.10.79 a 30.09.80. Valor: CR\$ 12.729,12 (Doze mil, setecentos e vinte e nove cruzeiros e doze centavos) mensais, correndo a despesa à conta do Programa 0844.205.2031.006, Elemento da despesa 3.1.3.2., estando devidamente empenhada sob os nºs 4727 a 4729/79, ficando os meses de janeiro a setembro a serem empenhados naquele exercício.

a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
Reitor p/ Locatária

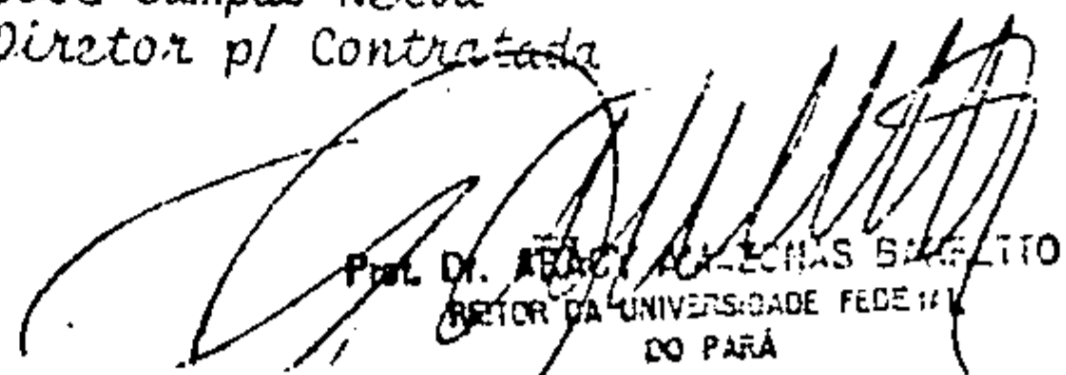
b) ROGÉRIO CAMPOS CORRÊA
Locador

(Ext. Reg. nº 107. Dia: 08.01.80)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 044/79, assinado em 10.12.79, entre a Universidade Federal do Pará e a firma J.C. NEIVA ENGENHARIA CONSTRUTORA, para executar os Serviços de Adaptações no prédio onde funciona o Centro de Ciências da Saúde-Medicina, conforme as disposições da Carta Convite nº 034/79 e Processo nº 21518/79. Valor: CR\$ 351.800,00 (Trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco) dias úteis a contar da data de assinatura, correndo a despesa à conta do Programa 0844.428.2271.009, Elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob os nºs 4697 a 4698/79.

- a) Prof. Dr. Aracy Amazonas Barretto
Reitor p/ Contratante
- b) José Campus Neiva
Diretor p/ Contratada



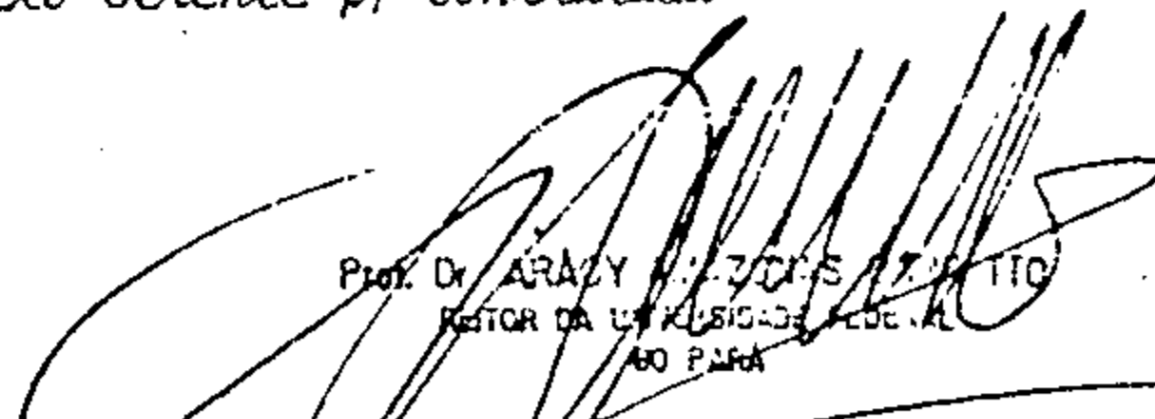
Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

(Ext. Reg. nº 098. Dia: 08.01.80)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 045/79, assinado em 07.12.79, entre a Universidade Federal do Pará e a firma WATT ENGENHARIA LTDA., para execução do Projeto de Reforma do Sistema de Alimentação dos Aparelhos de Ar Condicionado do Departamento de Registro e Controle Acadêmico, no Campus Universitário do Guamã, conforme as disposições da Carta Convite nº 31/79 e Processo nº 20555/79. Valor: CR\$ 309.958,00 (Trezentos e nove mil, Novecentos e trinta e oito e sete) dias úteis, despesa correndo a conta do Programa 00844.208.4645.000, Elemento 3.1.3.2 Empenhos nºs 4704 a 4705/79.

- a) Prof. Dr. Aracy Amazonas Barretto
Reitor p/ Contratante
- b) Engº João Alberto Fernandes Bastos
Sócio-Gerente p/ Contratada



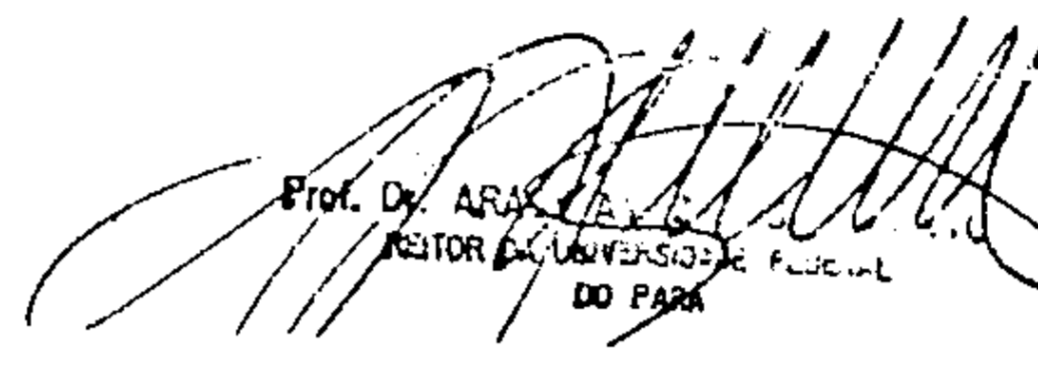
Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

(Ext. Reg. nº 097. Dia: 08.01.80)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 046/79, assinado em 07.12.79, entre a Universidade Federal do Pará e a firma INELSA - Indústrias Elétricas Elite S.A., para execução da Obra da Fonte Auxiliar de Corrente Contínua no Campus Universitário do Guamã, conforme as disposições da Carta Convite nº 52/79-DO e Processo nº 20554/79. Valor: CR\$ 726.740,00 (Setecentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e cinco) dias úteis, despesa correndo à conta do Programa 0844.208.1422.037, Elemento 3.1.3.2, Empenho nºs 4695, 4696, 4712 e 4713/79.

- a) Prof. Dr. Aracy Amazonas Barretto
Reitor p/ Contratante
- b) Engº João Alberto Fernandes Bastos
Procurador p/ Contratada



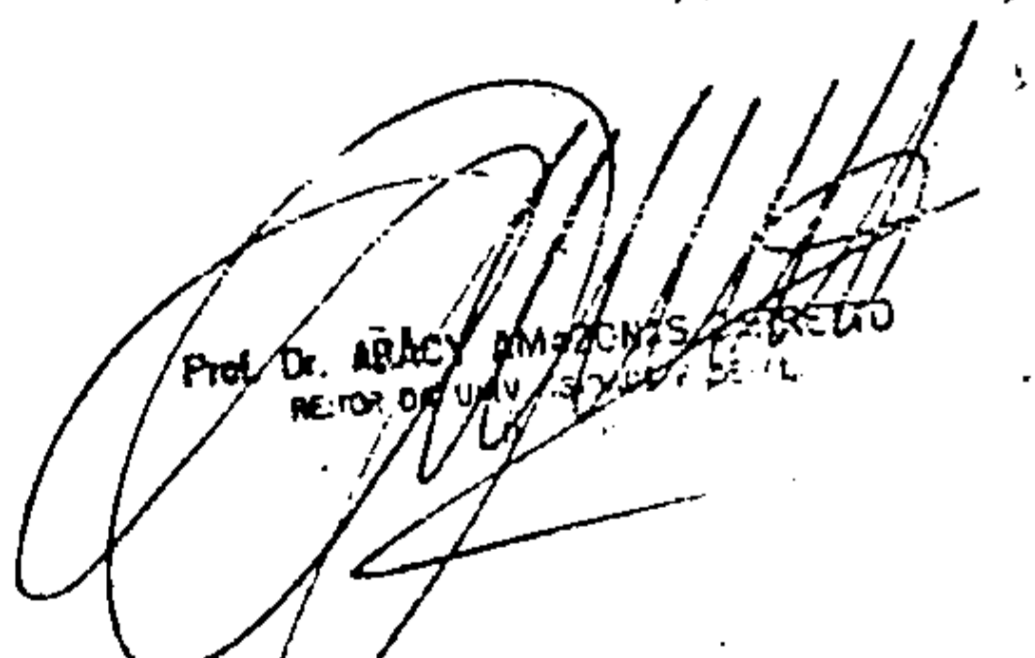
Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

(Ext. Reg. nº 096. Dia: 08.01.80)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Extrato Contratual

Termo de Contrato nº 043/79, assinado em 06.12.79, entre a Universidade Federal do Pará e a firma ENDICON - Engenharia de Instalações e Construções Ltda., para execução da Obra da Rede Subterrânea de Energia de Baixa Tensão, Quadros e Chaves para atendimento dos Prédios da Prefeitura do Campus e Casa de Bombas do Sistema de água fria, tudo de acordo com as especificações técnicas, e conforme as disposições da Carta Convite nº ETA-PA-05/79. Processo nº 19.502/79. Prazo: 30 dias. Preço: CR\$ 432.429,71 (quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e nove e sete) dias úteis a contar da data de assinatura, correndo a despesa à conta do Programa 0844.208.1422.037, Elemento 4.1.1.0, estando devidamente empenhada sob os nºs 4701 a 4703/79.

- a) Prof. Dr. Aracy Amazonas Barretto
Reitor p/ Contratante
- a) Engº Flavio Dulcetti Filho
Diretor-Presidente p/ Contratada



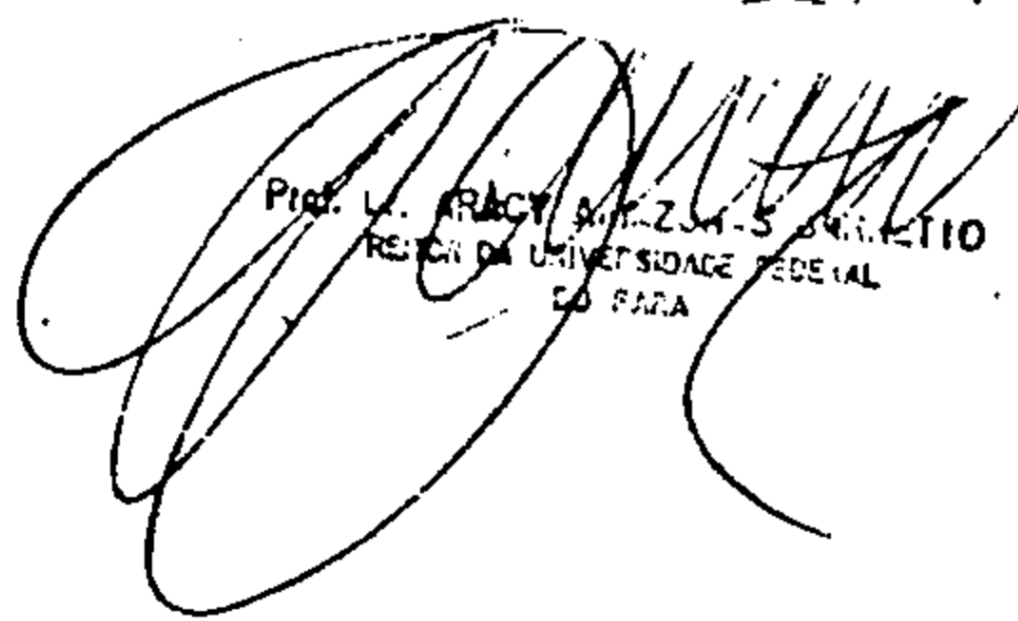
Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

(Ext. Reg. nº 099. Dia: 08.01.80)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Extrato Contratual

Termo de Contrato nº 049/79, assinado em 12.12.79, entre a Universidade Federal do Pará e a firma I.N. Crispim, Máquinas, Motores Ltda., para execução de parte dos serviços de MONTAGEM E ADAPTAÇÕES DE UM GRUPO GERALDO DE 60 KVA, na Casa de Força do Serviço de Computação (SECOM) no Campus Universitário do Guamã, conforme Carta Convite nº 06/79-ETA-PA. Mapa Comparativo de Preços e Processo nº 19.503/79. Valor: CR\$ 187.050,00 (cento e oitenta e sete mil e cinquenta) dias úteis, despesa correndo a conta do Programa 0844.205.2031.006, Elemento 3.1.3.2 empenhada sob o nº 4733/79.

- a) Dr. Aracy Amazonas Barretto-Reitor p/ Contratante
- Renato Siqueira e Dantas - Gerente Comercial - p/ Contratada



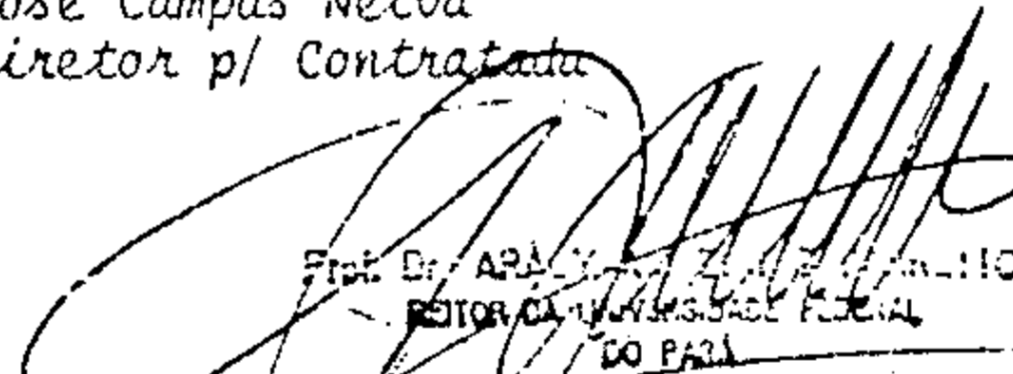
Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

(Ext. Reg. nº 100. Dia: 08.01.80)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 037/79, assinado em 10.12.79, entre a Universidade Federal do Pará e a firma J.C. NEIVA ENGENHARIA CONSTRUTORA, para executar a Construção da Casa de Bombas sobre a Cisterna do Setor Básico do Campus Universitário do Guamã, conforme as disposições da Carta Convite nº 029/79-DO e Processo nº 20458/79. Valor: CR\$ 62.625,00 (Sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito) dias úteis a contar da data de assinatura, correndo a despesa à conta do Programa 0844.208.1422.037, Elemento 4.1.1.0 estando devidamente empenhada sob o nº 4498/79.

- a) Prof. Dr. Aracy Amazonas Barretto
Reitor p/ Contratante
- b) José Campus Neiva
Diretor p/ Contratada



Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

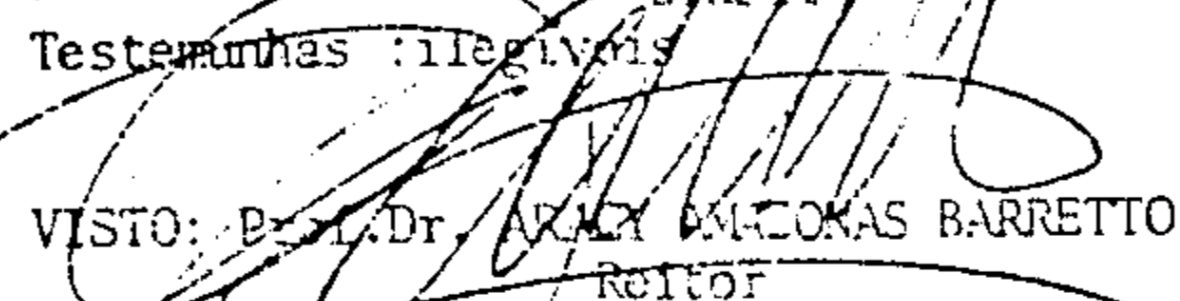
(Ext. Reg. nº 101. Dia: 08.01.80)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Extrato de Termo de Convênio que entre si fazem a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

DATA DA ASSINATURA : 28 de agosto de 1979
VALOR: CR\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco) dias úteis a contar da data de sua assinatura sem prazo indeterminado

Partes Convenientes: Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
Reitor da Universidade Federal do Pará
Presidente da Centrais Elétricas do Norte do Brasil

Testemunhas: 
VISTO: Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
Reitor

(Ext. Reg. nº 107 - Dia: 08.01.80)

OBSERVAÇÃO: Os originais acima publicados foram fotografados, atendendo a solicitação da parte interessada.

05. As provas, constando de 60 sessenta) questões cada uma, serão em número de 04 (quatro), assim distribuídas:

- a) Comunicação e Expressão (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Língua Estrangeira Moderna - Inglês ou Francês e Redação).
- b) Conhecimentos Gerais (Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia, História e OSPB).
- c) Geografia e OSPB (para os cursos de Letras e Estudos Sociais).
- d) História (para os cursos de Letras e Est. Sociais).
- e) Matemática (para o curso de Ciências).
- f) Física (para o curso de Ciências)

06. As provas a serem efetuadas no Campus Universitário, obedecerão aos seguintes calendário e horário:

- 26/01/80 às 08:00 horas : Comunicação e Expressão
 27/01/80 às 08:00 horas : Conhecimentos Gerais
 28/01/80 às 08:00 horas : História e Matemática
 29/01/80 às 08:00 horas : Geografia+OSPB e Física

07. O resultado dos candidatos classificados será divulgado no dia 30/01/80 às 17:00 horas.

08. A matrícula para os candidatos classificados no Concurso Vestibular obedecerá às seguintes disposições:

Dia : 31/01 - das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 hs.

Local: Centro de Educação da Universidade Federal do Pará.

Documentos exigidos:

- Histórico Escolar do 1º e 2º graus ou equivalente, em duas vias autenticadas.
 - Exame Médico, incluindo abreugrafia, exame dermatológico e atestado de sanidade física e mental fornecido pelo Serviço Médico da UFPA.
09. Encerrado o dia da matrícula, os candidatos classificados que não a efetuarem, serão substituídos por outros, de acordo com a classificação obtida no Concurso Vestibular.

10. Os Cursos terão início no dia 01/02/80.

11. Informações quanto à programação, duração e execução dos cursos, serão fornecidos pelo Centro de Educação da UFPA.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Concurso Vestibular da Universidade Federal do Pará.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
 COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR

CONCURSO VESTIBULAR PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA CURTA EM LETRAS, ESTUDOS SOCIAIS E CIÊNCIAS

EDITAL Nº 001/80/COPERVES

01. A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, em convênio com a SUDAM, através da COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVES, comunica aos interessados as normas, diretrizes e procedimentos para o Concurso Vestibular classificado para ser realizado, nesta cidade, para os Cursos de Licenciatura Curta em Letras, Estudos Sociais e Ciências, visando a atender a melhoria dos recursos humanos existentes na Prelazia do Rio Negro.

02. O total de vagas é de trinta (30), distribuídas equitativamente em dez (10) para cada Curso.

03. As inscrições dos candidatos a este Concurso Vestibular obedecerão às seguintes orientações:

- a) Período: de 14 a 19/01
- b) Horário: de 08:00 à 12:00 e de 14:00 às 18:00 hs.
- c) Local : Centro de Educação da Universidade Federal do Pará - Campus Universitário.

04. As condições exigidas para as inscrições dos candidatos são as seguintes:

- a) Atestado de conclusão do 2º grau regular ou equivalente.
- b) Atestado de vida e residência em um dos Municípios da Prelazia do Rio Negro.
- c) Comprovante do recolhimento da taxa de Cr\$450, 00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros), paga no Banco do Brasil S/A - Agência do Campus Universitário referente à inscrição ao Concurso Vestibular.
- d) Preenchimento de formulário próprio e fotocópia autenticada dos seguintes documentos:
 - Carteira de Identidade.
 - Título de Eleitor comprovando estar em dias com suas obrigações eleitorais (se maior de 18 anos).
 - Comprovante de regularidade com o Serviço Militar (se do sexo masculino e maior de 17 anos).
 - Duas fotografias 3x4 (recentes)

Belém, 04 de janeiro de 1980.

Prof. Dr. **JUSSIE GOMES DE SOUZA**
 Pró-Reitor de Ensino e
 Presidente da COPEPES

V I S T O:

Prof. Dr. **ARACY AMAZONAS BARRETO**
 Reitor

(Ext. Reg. nº 105. Dia: 08.01.80)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 041/79, assinado em 06.12.79, entre a Universidade Federal do Pará e a firma SUPERDRIN - SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO DOMICILIAR para Serviço de Cupunização nos prédios da UFpa., no Campus Universitário do Guamã, conforme Processo nº 20766/79. Valor: CR\$ 56.170,00 (Cinquenta e seis mil e cento e setenta e sete cruzeiros), correndo a despesa à conta do Programa 0844.208.4645, Elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob o nº 4545/79, ficando os meses de janeiro a maio de 1980 a serem empenhados naquele exercício.

- a) Prof. Dr. **ARACY AMAZONAS BARRETO**
 Reitor p/ Contratante
 b) Dr. **ALDO MASSARI**
 Diretor Comercial p/ Contratada

[Assinatura]
 Prof. Dr. **ARACY AMAZONAS BARRETO**
 REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

(Ext. Reg. nº 103. Dia: 08.01.80)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Extrato Contratual

Termo de Contrato nº 040/79, assinado em 07.12.79, entre a Universidade Federal do Pará e a firma INDETEL - Indústria Eletrônica de Telecomunicações Ltda., para prestação de Serviços de Assistência Técnica ao Equipamento Key-Nec 510, instalado na Reitoria da UFpa Proc. 18943/79. Prazo: 1 (hum) ano de 19.11.79 a 30.10.1980. Valor: Cr\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros) mensais, despesa correndo à conta do Programa 0844.205.2031.006, Elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob os nºs 4547 e 4548/79, ficando os meses de janeiro a outubro/80 a serem empenhados naquele exercício.

- a) Prof. Dr. **ARACY AMAZONAS BARRETO**
 Reitor p/ Contratante
 a) **Raul Damasceno Mendonça**
 Diretor Comercial p/ Contratada

[Assinatura]
 Prof. Dr. **ARACY AMAZONAS BARRETO**
 REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

(Ext. Reg. nº 102. Dia: 08.01.80)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Extrato Contratual

Termo de Contrato nº 042/79, assinado em 06.12.79, entre a Universidade Federal do Pará e a firma Construtora Marques Farias Ltda., para execução dos serviços de Adaptações no Prédio do Laboratório de Geologia, no Campus Universitário do Guamã, conforme as disposições da Carta Convite nº 35/79-00. Processo nº 021520/79. Valor: Cr\$ 658.295,00 .. (seiscentos e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e cinco cruzeiros). Despesa correndo à conta do Programa 0844.208.4645.000, Elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob os nºs 4692 a 4694/79.

- a) Prof. Dr. **ARACY AMAZONAS BARRETO**
 Reitor p/ Contratante
 a) **José Haroldo Ruffeil Farias**
 Sócio Diretor p/ Contratada

[Assinatura]
 Prof. Dr. **ARACY AMAZONAS BARRETO**
 REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

(Ext. Reg. nº 104. Dia: 08.01.80)

OBSERVAÇÃO: Os originais acima publicados foram fotografados, atendendo a solicitação da parte interessada.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da
Viação e Obras Públicas
SEVOP

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/80

A Comissão da Licitação, avisa aos interessados devidamente inscritos na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, que se encontra afixada no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital da Tomada de Preços nº 01/80 - SEVOP, para Fornecimento de Materiais de Construção, agrupados em: 01 - Ferros e Ferragens em Geral; 02 - Madeiras em Geral; 03 - Material Elétrico e

Bombas; 04 - Material Cerâmico; 05 - Material de Fibrocimento; 06 - Material Hidráulico; 07 - Pintas em Geral e 08 - Vidros em Geral.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 14 de janeiro do ano em curso, às 17:00 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Material do Departamento de Administração desta Secretaria.

Belém, 05 de janeiro de 1980.

ERNESTO REIS BRAGA
 Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Eng. **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**
 Secretário de Estado da Viação e Obras
 Públicas

(Ext. Reg. nº 053 - Dias: 05, 08 e 09.01.80)

Secretaria de Estado da Fazenda

DEPARTAMENTO DE ADMINIS- TRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 084/79 - DAG — SEFA

Nº de Ordem	N O M E S	Localização	Funda- mentação 749/ 1953	Ref. Nível ou Padrão	nº do Processo	Nº do Laudo Médico	Dias	PERÍODO DE LICENÇA		
								Início	Término	Portaria Prorrogada
01	Nylde Gomes Carvalho	3: RF	105	Esc. N	4521	Atestado	10	05.11.79	14.11.79	
02	Rad: Irene S. Nascimento	1: RF	98	Ag. T-C	4519	4617	30	03.12.79	01.01.80	
03	Emilce da Silveira Sousa	DAG.	105	Ag. T-C	4518	4562	10	26.11.79	05.12.79	
04	Maria Eliete Diniz	: RF	98	G.F. N3	4573	706	10	07.11.79	16.11.79	
05	Ruth dos Remédios Branco	1: RF	98	AG. T-CA	4672	4672	30	05.12.79	03.01.80	
06	Terezinha de Jesus Moura V.	DAG.	107	Ag. T-CA	4575	4699	90	01.01.80	30.03.80	

(Ext. Reg. nº 087 - Dia: 08.01.80)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 084 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 01.01.79.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP —

RESUMO DE PORTARIA E RESOLUÇÕES

Através de Portaria nº 297, de 28.12.79, foram designados os funcionários Alberto Novaes Coutinho, Antonietta Lauzid de Moraes e Jorge Luiz Paes Barreto, para constituírem a Comissão que realizará a contagem física no Serviço de Pagamento, da Divisão de Controle e Arrecadação do Departamento de Finanças, correspondente ao encerramento do exercício de 1979.

Através de Resolução nº 217, de 12.12.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 1.000,00 reajustada para Cr\$ 1.600,00 em favor da senhora Cezarina Nicacio Cabral e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 30.000,00 cabendo metade à senhora acima citada e a outra metade à beneficiária Janice Maria de Souza Valente, devendo ser observadas as cautelas legais, para a quitação desta última, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 14.03.79.

Através de Resolução nº 218, de 12.12.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 899,00 reajustada para Cr\$ 1.600,00 em favor da senhora Eleutéria dos Passos de Almeida Lobato e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 45.000,00 cabendo metade à senhora acima citada e a outra metade ao Sr. Sebastião Admir Ladislau Lobato, devendo sua quota ficar sobrestada no Instituto, até

RESOLVE:

Conceder, de acordo com os arts. 98, 105 e 107, Licença para tratamento de saúde, Licença para acompanhar pessoa da Família e Licença a Gestante, conforme Laudos Médicos e Atestados expedidos pela SESPA aos funcionários desta Secretaria, de acordo com a relação anexa.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS

Diretora do Departamento de Administração
Geral em exercício

que o mesmo se habilite ao seu recebimento, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 27.09.79.

Belém, 07 de janeiro de 1980.

EDNA DE MACEDO CARREIRA DA SILVA

Chefe de Divisão de Serv. Gerais

VISTO:

VÂNIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO

Diretora do D.A.

(Ext. Reg. nº 078 — Dia: 08/01/80)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/ Nº 005 DE 03 DE JANEIRO DE 1980

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central - ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 084, de 31.05.78, publicada no D.O.E. de 03.06.78,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor **FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO**, portador do CREA nº 304-TD, 20ª Região, devidamente credenciado nesta Autarquia, para proceder demarcação topográfica de um lote agrícola, situado na Colônia Marituba, no Município de Benevides, atendendo o que requereu **MARIA JUDITE BRAZ REBELO** através do processo nº 0003/80 - GFC/ITERPA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
ELIEL GOMES DA SILVA
 Coordenador Geral
 (Ext. Reg. nº 093 - Dia 08.01.80)

**ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº 006
 DE 04 DE JANEIRO DE 1980**

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central - ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 0099, de 04.04.79, publicada no D.O.E. de 07.04.79,

RESOLVE:
DESIGNAR o Engº Agrimensor **JURANDY JOSÉ DE SOUZA**, portador do CREA nº 4.933 - D — 3ª Região, devidamente credenciado nesta Autarquia, para proceder a medição e discriminação da área objeto da PORTARIA Nº 000402/79 - GABPRES/ITERPA, situada no Município de Mojú, atendendo o que requereu KAUM — Consultoria e Projetos Agro - Industriais Ltda., através do processo nº 0004/80 - GFC/ITERPA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
ELIEL GOMES DA SILVA
 Coordenador Geral
 (Ext. Reg. nº 093 - Dia 08.01.80)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

RELAÇÃO DOS SUPRIMENTOS CONCEDIDOS NO PERÍODO DE 30.11.79 a 19.12.79

DATA DA AUTORIZAÇÃO	SERVIDOR	PROCESSO Nº	DEPARTAMENTO	LOCALIDADE	ELEMENTOS DE DESPESAS	VALOR	
						PARCIAL	TOTAL
03.12.79	Luiz Alberto L. de Almeida	6336/79	Técnico	Conceição d. Araguaia	4130.05	10.000,00	50.000,00
					4130.06	40.000,00	
04.12.79	José Soares Sobrinho	6357/79	Técnico	Paragominas	4130.05	15.000,00	53.000,00
					4130.06	20.000,00	
					4130.07	8.000,00	
14.12.79	Luiz Pedro Almeida de Abreu	6620/79	Técnico	PA - 263	3120.00	4.000,00	5.000,00
					3132.00	1.000,00	
19.12.79	José Maria Machado	6783/79	Técnico	V. Rondon	4130.05	10.000,00	25.000,00
					4130.07	15.000,00	
05.12.79	Miguel Monteiro Costa	6407/79	Grup. Fund. Central	Belém	3120.00	2.000,00	6.000,00
					3131.00	2.000,00	
					3132.00	2.000,00	
07.12.79	Orlando Rodrigues de Oliveira	6438/79	Administrat.	Belém	3120.00	3.000,00	7.000,00
					3132.00	2.000,00	
					4130.06	2.000,00	
10.12.79	Cláudio de Barros Paes	6482/79	Financeiro	Tailândia	4130.05	3.370,00	100.000,00
					4130.06	92.180,00	
					4130.07	4.450,00	
19.12.79	Cláudio de Barros Paes	6634/79	Financeiro	Tailândia	4130.05	2.242,00	48.268,00
					4130.06	44.735,00	
					4130.07	1.291,00	
20.12.79	Francisco Edimar de Andrade	6785/79	Financeiro	Tailândia	4130.06	25.000,00	25.000,00
TOTAL						Cr\$	319.268,00

(Ext. Reg. nº 093. Dia: 08.01.80)

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL Nº 42/79-DEPES
 PROC. nº 3579/79-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Sandra Maria Brito de Souza, Professor Primário Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério com exercício na EE. Dr. Freitas nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, re-assumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com

os arts. 186, item II e 205 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 26 de dezembro de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal
 (Ext. Reg. nº 094. Dias: 08, 22/01 e 06/02/80)

EDITAL Nº 43/79-DEPES
 PROC. Nº 5378/79-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Adalberto Lúcio de Sousa Nunes, Servente Ref.-I, com exercício na

E.E. Vilhena Alves, nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 26 de dezembro de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. nº 094. Dias: 08, 22/01 e 06/02/80)

International Drilling Company do Brasil

INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA INTERNATIONAL DRILLING COMPANY DO BRASIL PERFURAÇÕES MARÍTIMAS LTDA.

TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE CIVIL

**ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE
ABERTURA DE FILIAL
AUMENTO DE CAPITAL
CONSOLIDAÇÃO**

Rio de Janeiro,

22 de outubro de 1979.

CGC/MF nº 13.958.590/0001-01

Pelo presente instrumento particular, os adiante nomeados e abaixo assinados:

1. **INTERNATIONAL DRILLING COMPANY S.A.** — estabelecida em 3411 Richmond Avenue, Houston, Texas, Estados Unidos da América, neste ato representada por seu bastante procurador, Dr. **SERGIO FARIA SARDENBERG**, que também se assina **SERGIO. F. SARDENBERG**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 8056 e no CPF/MF sob o nº 024.866.957-53, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Joaquim Nabuco nº 87, Aptº 701, com escritórios na Rua México nº 3, 15º andar, RJ; e

2. **OFFSHORE DRILLING SERVICES LIMITED** — com sede em 3411 Richmond Avenue, Houston, Texas, Estados Unidos da América do Norte, neste ato representada por seu bastante procurador, Dr. **FLAVIO WILLMANN BOCAJUVA BULÇÃO**, que também se assina **FLAVIO W. BOCAJUVA BULÇÃO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 8344 e no CPF/MF sob o nº 006.385.877-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Procurador Luiz Orlando Cardoso, 208, com Escritórios na Rua

México nº 3 - 15º andar, RJ, únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada **INTERNATIONAL DRILLING COMPANY DO BRASIL PERFURAÇÕES MARÍTIMAS LTDA.**, com sede na Av. Rio Branco, 277, sala 1602, Rio de Janeiro, RJ, cujo Contrato Social encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o nº 40.169 aos 22.08.75, e suas primeira e segunda alterações se encontram, igualmente, arquivadas sob os nºs, respectivamente, 63.679 e 68.469, aos 19.06.78 e 11.04.79 na Junta do Estado da Bahia e em registro na Junta do Estado do Rio de Janeiro, decidem, de comum acordo: 1) Mudar o endereço da sede da Av. Rio Branco, 277, Sala 1602, Rio de Janeiro, para a Rua México nº 3, 15º andar (parte), Rio de Janeiro, RJ; 2) Abrir uma filial na Rodovia Arthur Bernardes nº 5511 (parte), base do Tapanã, 66.000, Belém, Estado do Pará, e para a mesma atribui o capital de Cr\$ 1.000,00; 3) Em virtude da Empresa não ter por objeto o comércio de mercadorias e sim a prestação de serviços, considerar que a mesma seja qualificada como sociedade civil e para tanto transformar o seu registro nas Juntas Comerciais pertinentes para os Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas; 4) Aumentar o capital social de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) para Cr\$ 22.900.000,00 (vinte e dois milhões e novecentos mil cruzeiros) a ser o aumento de Cr\$ 22.876.000,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil cruzeiros), inteiramente subscrito pela quotista **International Drilling Company S.A.**, que o integralizará com créditos. Assim sendo resolvem os quotistas, por unanimidade, alterar a redação das Cláusulas Segunda "SEDE" e Quinta "CAPITAL", do contrato social, e proceder à Consolidação do mesmo Contrato Social que passará a vigor com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE INTERNATIONAL DRILLING COMPANY DO BRASIL PERFURAÇÕES MARÍTIMAS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA — DENOMINAÇÃO

A Sociedade denomina-se **INTERNATIONAL DRILLING COMPANY DO BRASIL PERFURAÇÕES MARÍTIMAS.**

CLAUSULA SEGUNDA — SEDE E FORO JURÍDICO

A Sociedade terá sua sede e fóro jurídico na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua México nº 3 — 15º andar, possuindo três filiais, com capital em separado de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada, localizadas a primeira na cidade de São Luiz, Estado do Maranhão, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 2266; a segunda na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com endereço na Rua Carlos Vasconcelos nº 721, e a terceira na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Arthur Bernardes nº 5511 (parte), base de Tapanã, podendo, ainda, abrir filiais, sucursais ou agências em qualquer parte do território nacional, através de decisão do sócio gerente.

CLAUSULA TERCEIRA — DURAÇÃO

A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CLAUSULA QUARTA — OBJETO

A Sociedade terá por objeto a prestação de serviços de perfuração marítima de poços de gás e petróleo, de assistência técnica, de representação, e a importação e exportação de equipamentos, acessórios e peças pertinentes às suas atividades.

CLAUSULA QUINTA — CAPITAL

O Capital social subscrito e a ser integralizado até 31 de dezembro de 1980 é de Cr\$ 22.900.000,00 (vinte e dois milhões e novecentos mil cruzeiros), representado por 22.900.000 (vinte e dois milhões e novecentas mil) quotas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, assim distribuídas entre os sócios:

INTERNATIONAL DRILLING COMPANY S.A. 22.896.000 quotas, no valor total de Cr\$ 22.896.000,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil cruzeiros);

OFFSHORE DRILLING SERVICES, LIMITED 4.000 quotas, no valor total de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

CLAUSULA SEXTA — RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao montante do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA — GERÊNCIA

O Sócio **INTERNATIONAL DRILLING COMPANY S.A.**, é pelo presente instrumento nomeado gerente da Sociedade e dispensado de prestar caução. Ao gerente caberão todos os poderes necessários para gerir os negócios sociais, podendo representar a Sociedade judicial e extra-judicialmente, constituir procuradores "ad judicia" e "ad negotia", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade. Ao Procurador do Gerente caberá a remuneração que lhe for atribuída pelos sócios.

§ 1º - Os gerentes não quotistas, eventualmente nomeados por Carta de Gerência ou instrumento similar, não poderão alienar, gravar ou onerar os bens do ativo fixo da Sociedade, nem con-

trair empréstimos junto a entidades bancárias e terceiros em geral sem a prévia e expressa anuência do quotista majoritário, sendo-lhes ainda vedado vincular a Sociedade a qualquer transação estranha ao seu objetivo social, prestando avais, fianças ou outros atos de favor.

§ 2º - Aos procuradores da Sociedade, que venham a ser nomeados pelo sócio gerente ou pelos gerentes, aplicam-se igualmente as restrições de que trata o § 1º acima.

CLAUSULA OITAVA — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cada quota representará um voto nas deliberações, as quais serão sempre tomadas por maioria.

CLAUSULA NONA — EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

O exercício coincidirá com o ano calendário. Em 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-ão um balanço e a conta de lucros e perdas. Os lucros terão a destinação indicada em reunião de sócios e os prejuízos serão acumulados para compensação em exercícios futuros.

CLAUSULA DÉCIMA — LIQUIDAÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO

A liquidação ou retirada de sócio dissolverá a Sociedade, ficando o sócio remanescente como liquidante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão regulados pelo Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e pelas demais legislações aplicáveis.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (4) vias, de igual teor para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1979
INTERNATIONAL DRILLING COMPANY S.A.

p.p. Sergio F. Sardenberg

OFFSHORE DRILLING SERVICES LIMITED

p.p. Flavio W. Bocayuva Bulcão

TESTEMUNHAS:

aa) ilegíveis

OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a Firma

TABELÃO
José Augusto Proença Gomes
SUBSTITUTO
Renato de Freitas
AUTORIZADOS
Alison Mendes Feteira
Mat. 05/0798 - FPEJ
Romualdo Pereira
Mat. 08/018 - FPEJ
Hermes Quintanilha
Mat. 08/018 - FPEJ
CUSTAS - TABELA VII - ATOS
Dr. Almir Berrada - FPEJ
EDIFÍCIO JUDICIAL
RIO DE JANEIRO - RJ
Tela. 251.111111

[Handwritten signatures and text]
Rio de Janeiro, 22 de 10 de 1979
Em testemunha da verdade

Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

PROCESSO Nº 05548/78
CONVÊNIO Nº 204/79-SUDAM

CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER-PA, PARA APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS) NO PROSSEGUIMENTO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO "PLANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PA-SISTEMA VIÁRIO DA NOVA SEDE MUNICIPAL", CONSTANTE DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DO NORDESTE PARAENSE-PRONORPAR

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada pelo Superintendente Dr. ELIAS SEFER e o Departamento de Estradas de Rodagem, daqui por diante designado DER-PA, neste ato representado pelo Diretor-Geral Dr. PEDRO SMITH DO AMARAL, resolveram firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente convênio tem por objetivo dar prosseguimento à execução do Projeto "Plano de Desenvolvimento Integrado de São Domingos do Capim, Estado do Pará - Sistema Viário da Nova sede Municipal", o que será feito de acordo com as especificações contidas no Projeto Técnico, Plano de Aplicação e Ficha Técnica correspondentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As obras referidas no "caput" desta cláusula, desenvolver-se-ão em área selecionada de conformidade com a E.M. nº 003 de 8 de janeiro de 1976, dos Ministros do Interior e Chefe da Secretaria de Planejamento, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 12 de janeiro de 1976.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O DER-PA, será o órgão executor das obras objetivadas neste convênio, contando, para tanto, com recursos do Programa de Recuperação Sócio-Econômica do Nordeste Paraense, doravante denominado simplesmente PRONORPAR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações das partes:

I - DA SUDAM

a) liberar ao DER-PA a importância de

Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), à conta de recursos do PRONORPAR, oriundos do PROTERRA (E.M. nº 014 de 19.04.79), na forma do cronograma de desembolso previsto na Ficha Técnica constante do Processo SUDAM nº 05548/79;

b) fiscalizar e emitir pareceres sobre o andamento das obras em execução;

c) analisar os relatórios trimestrais de acompanhamento elaborados pelo DER-PA;

d) cancelar ou modificar o Projeto Técnico, sempre que julgar conveniente.

II - DO DER-PA

a) apresentar à SUDAM o Projeto Físico dos trabalhos a serem executados no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aprovação deste convênio pelo Conselho Deliberativo da SUDAM;

b) apresentar trimestralmente à SUDAM, relatórios físico-financeiros alusivos à execução das obras;

c) fornecer os elementos necessários para que a SUDAM possa acompanhar o andamento das obras em todas as etapas;

d) acatar todas as determinações e orientações emanadas da SUDAM, com vistas ao acompanhamento físico-financeiro das obras em execução;

e) manter placa no local das obras, à vista do público, conforme modelo a ser fornecido pela SUDAM, com dizeres alusivos à colaboração financeira recebida do PRONORPAR, destacando inclusive que o Projeto é coordenado, acompanhado e fiscalizado pela SUDAM;

f) mencionar a sigla SUDAM/PRONORPAR em publicações técnicas, editais, licitações e quaisquer outros atos ou notícias divulgados na imprensa, que tenham relação com o presente convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos quantificados na alínea "a" do item I da cláusula segunda, serão liberados na forma do cronograma de desembolso mencionado na Ficha Técnica respectiva anexa ao Processo SUDAM nº 05548/78, Ficha essa que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A liberação de cada uma das parcelas referidas no "caput" desta cláusula ficará condicionada não apenas à efetiva transferência dos correspondentes recursos à SUDAM, como também ao cumprimento do cronograma de execução do Projeto.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A aplicação dos recursos convencionados somente deverá ocorrer dentro dos objetivos constantes do Projeto Técnico, Plano de Aplicação e Ficha Técnica correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS

Os recursos que por força deste convênio

vier o DER-PA a receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em agências do Banco da Amazônia S/A - BASA, em conta especial a ser movimentada pelo DER-PA obrigando-se este a enviar à SUDAM extrato dessa conta e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas o nome do sacado, os números, valores e as datas das emissões dos cheques com que forem pagas as obrigações.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O DER-PA prestará contas à SUDAM dos recursos quantificados na alínea "a" do item I da cláusula segunda, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste convênio.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A SUDAM somente dará como aceita a prestação de contas desses recursos, após emissão do Laudo Técnico favorável, por parte da equipe encarregada de acompanhar os correspondentes trabalhos.

CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO DO PESSOAL

O pessoal que o DER-PA, a qualquer título utilizar na execução do Projeto objetivado neste convênio, ser-lhe-á diretamente vinculado e subordinado, não tendo com a SUDAM relação empregatícia de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser alterado, através de termos aditivos, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Na caso de rescisão, ficará o DER-PA obrigado a comprovar até 60 (sessenta) dias, a contar da data da rescisão, a devida aplicação de todos os recursos que houver recebido através da SUDAM por força deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA
O presente convênio será submetido à aprovação do Conselho Deliberativo da SUDAM, devendo vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da aludida aprovação.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir as dúvidas porventura suscitadas na execução deste convênio.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Belém, 21 de novembro de 1979.

ELIAS SEFER

Superintendente da SUDAM
PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor-Geral do DER-PA

TESTEMUNHAS:

ÂNGELA DA SILVA NAZARÉ
JANETE FARIAS CASSEB

CONFERE:

MÁRIO E SILVA FEIO
Chefe da Procuradoria Geral - DER-PA

Anexo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER-PA, para aplicação da dotação de Cr\$-7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), recursos provenientes do Programa de Recuperação Sócio Econômica do Nordeste Paraense (PRONORPAR), exercício de 1979, destinados a Implantação do Sistema viário da nova sede municipal de São Domingos do Capim, Estado do Pará, de acordo com a Ficha Técnica Anexa ao Processo nº 05441/79.

PLANO DE APLICAÇÃO

— Topografia: 5 Km	Cr\$ 200.000,00
— Drenagem: 1 Km	Cr\$ 2.000.000,00
— Sargetas: 10 Km	Cr\$ 1.000.000,00
— Pavimentação (Sub Base, Base, Imprimação, Selante) 8,4 Km	Cr\$ 3.800.000,00
TOTAL	Cr\$ 7.000.000,00

(Ext. Reg. nº 073 - Dia: 08.01.80)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas SEVOP

TERMO DE CONVÊNIO PARA APLICAÇÃO DE VERBA DESTINADA AOS PROJETOS E INÍCIO DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COM SEDE NA PRAÇA FELIPE PATRONI, Nº 35, NESTA CIDADE, POSSUIDOR DO CGC Nº 04.567.897-0001-90, NA PESSOA DE SUA PRESIDENTA, DESEMBARGADORA, LYDIA DIAS FERNANDES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DOMICILIADA E RESIDENTE NA TRAV. JOSÉ PIO, Nº 268, NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA PRIMEIRA CONVENIENTE; E DE OUTRO LADO A SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), COM SEDE NA TRAV. DO CHACO, Nº 2158, NESTA CIDADE, PORTADORA DO C.G.C. Nº 05.054.911/0001-15, NA PESSOA DE SEU TITULAR ENGº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, BRASILEIRO, CASADO, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA SE-

GUNDA CONVENIENTE, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A primeira e a segunda CONVENIENTES convencionam a aplicação de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), previstos no orçamento do Estado do Pará, exercício de 1979, para os estudos preliminares, elaboração dos projetos, cálculos e início das obras de construção do prédio anexo ao Tribunal de Justiça do Estado, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos concedidos neste convênio serão aplicados rigorosamente de acordo com os projetos, orçamentos, cronograma e especificações, aprovados pelos CONVENIENTES.

CLÁUSULA TERCEIRA

A segunda CONVENIENTE deverá executar a obra, na forma que melhor lhe aprouver, considerando a disponibilidade financeira da primeira CONVENIENTE, bem como a dar ampla divulgação das obrigações oriundas deste convênio, colocando, inclusive, placa de madeira no início da construção e de bronze ou metal amarelo, ao final conforme modelo aprovado pela primeira CONVENIENTE.

CLÁUSULA QUARTA

O encargo financeiro para execução das obras constantes deste convênio correrá pela Verba:

Exercício de 1979 - Fundo Especial

01 - Tribunal de Justiça do Estado e Juizado de Direito

02 - Judiciária

04 - Processo Judiciário

013 - Ação Judiciária

1.004 - Readaptação de Próprios do Poder Judiciário

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A primeira CONVENIENTE se compromete a repassar os recursos recebidos da Secretaria de Estado da Fazenda, à conta da verba mencionada na cláusula quarta, em favor da segunda CONVENIENTE, gradualmente, obedecido o cronograma de desembolso por ambas aprovações.

CLÁUSULA SEXTA

Os recursos necessários à execução total da obra correrão à conta do orçamento do Estado para o ano de 1980.

CLÁUSULA SÉTIMA

A segunda CONVENIENTE se obriga a executar as obras deste instrumento no prazo irrevogável de trezentos (300) dias úteis a contar do décimo dia corrido da data da assinatura deste convênio, salvo motivo de força maior.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade total pela execução, direta e fiscalização das obras, cabe à segunda

CONVENIENTE, podendo, igualmente, a primeira CONVENIENTE, fiscalizá-las quando de sua conveniência.

CLÁUSULA NONA

A prestação de contas dos recursos aplicados através deste convênio será feita diretamente, pela segunda CONVENIENTE, ao Tribunal de Contas da União, e do Estado, se houver parcela de recursos próprios estaduais aditados ao presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA

A segunda CONVENIENTE fornecerá, à primeira, cópia assinada de todos os projetos a executar, inclusive as alterações que porventura ocorram no curso da obra, inclusive o laudo de sondagem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes CONVENIENTES, por infração de suas cláusulas, ou por motivo de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro desta cidade para dirimir qualquer dúvida fundada neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

E, por haverem ajustado, assinam as partes CONVENIENTES o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, Pa., 4 de novembro de 1979.

Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

P/Primeira Conveniente

CPF. 001.241.502-25

Engº. PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

P/Segunda Conveniente

CPF. 000.163.222

TESTEMUNHAS:

AUGUSTO JARTHE DA SILVA PEREIRA

ERCILIA AMORIM COELHO

(Ext. Reg. nº 076 - Dia: 08.01.80)

COLEÇÃO DAS LEIS DE 1979

Atos do Poder Executivo. Decretos de janeiro a março. Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 106,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES**

PORTARIA Nº 01

A Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES** — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.,

RESOLVE: Exonerar, a pedido, o Bacharel **DAGOBERTO MAIA DE CARVALHO**, do cargo, em comissão, de Assessor de Câmara, junto à Exma. Sra. Desembargadora **Lydia Dias Fernandes**.

Publique-se e Registre-se.

Belém, 02 de janeiro de 1980.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. Nº 013)

PORTARIA Nº 03

A Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES** — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.,

RESOLVE: Nos termos do artº 70, inciso IV, letra "a", da Resolução nº 07, de 30.12.1971, combinado com a Lei nº 4.851, de 20.08.1979, com a modificação da Lei nº 4.888, de 26.12.79, nomear o Bacharel **DAGOBERTO MAIA DE CARVALHO**, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Judiciário, lotado na Secretaria deste Tribunal de Justiça.

Publique-se e Registre-se.

Belém, 02 de janeiro de 1980.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. Nº 013)

TRIBUNAL PLENO

ACORDÃO Nº 5761

PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO

REQUERENTE: A Bacharela **ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ** — 3ª Pretora Criminal da Comarca da Capital.

RELATORA: Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES** — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço Público, deferido em favor da Bacharela **ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ** — 3ª Pretora da Comarca da Capital.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor da requerente, 1º ano, 4 meses e 29 dias de serviço público, até 27.11.1979.

Em julgamento e por unanimidade de votos, os Exmos. Srs. Desembargadores, deferiram o pedido nos termos do parecer da Corregedoria Geral da Justiça.

Belém, 19 de dezembro de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

Secretaria do TJE — Belém, 03 de janeiro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ—A

(G. Reg. Nº 013)

ACORDÃO Nº 5762

PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO

REQUERENTE: A Bacharela **MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA** — Juíza de Direito da Comarca da Capital.

RELATORA: Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES** — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço Público, deferido em favor da Bacharela **MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA** — Juíza de Direito da Comarca da Capital.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor da requerente, 26 anos, 7 meses e 16 dias de serviço público, até 30.11.1979.

Em julgamento e por unanimidade de votos, os Exmos. Srs. Desembargadores, deferiram o pedido, votando com restrições às férias eleitorais, o Des. **ALMIR DE LIMA PEREIRA**.

Belém, 19 de dezembro de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

Secretaria do TJE — Belém, 03 de janeiro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ—A

(G. Reg. Nº 013)

ACORDÃO Nº 5763

PEDIDO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO

REQUERENTE: **EMÍLIA PEREIRA PAIXÃO** — Agente de Portaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

RELATORA: Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES** — Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

EMENTA: Pedido de Contagem de Tempo de Serviço Público, deferido em favor da funcionária **EMÍLIA PEREIRA PAIXÃO** — Agente de Portaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, deferir o pedido de fls. 2, para mandar contar em favor da requerente, 4 anos, 3 meses e 2 dias de serviço público, até 30.11.1979.

Em julgamento e por unanimidade de votos, os Exmos. Srs. Desembargadores, deferiram o pedido nos termos do parecer do Assistente Técnico Judiciário.

Belém, 19 de dezembro de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

Secretaria do TJE — Belém, 03 de janeiro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ—A

(G. Reg. Nº 013)

EDITAIS JUDICIAIS

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital, a Angelina M. do Nascimento Monteiro (Emitente); Carlos Augusto Miranda (Avalista); Maria Eurinice Lima Pantoja, Nascimento e Cia. Ltda., Casa das Rêdes do Norte Ltda., Joaquim Augusto de Azevedo Filho, Celecino Costa Ferreira, Cleonice Santos Pereira, Fernando Marques Magalhães, César Alexandre Santana, Manoel Moreira de Souza, M. M. Barros, que foram apresentadas em meu cartório, na Rua 28 de Setembro, nº 276, da parte do Cruzeiros do Sul S/A., Banco Sul Brasileiro S/A., Banco da Amazônia S/A., Banco Mercantil de São Paulo S/A., Banco Lar Brasileiro S/A., Banco do Brasil S/A., Banco Francês e Brasileiro S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Um (01) cheque, Uma (01) nota promissória, e Dez (10) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 432,00 / Cr\$ 40.000,00 / Cr\$ 1.640,00 / Cr\$ 331.500,00 / Cr\$ 1.925,70 / Cr\$ 4.779,50 / Cr\$ 3.360,00 / Cr\$ 2.476,00 / Cr\$ 3.000,00 / Cr\$ 3.139,00 / Cr\$ 26.785,00 / Cr\$ 3.622,00 / vencimentos vários por Vv.Ss., emitidas, avalizadas e não pagas, a favor de Cruzeiro do Sul S/A., Banco Sul Brasileiro, Distr. de Perfumes, Cosméticos e Medicamentos Ltda., Francisco Castro - Com., Ind. e Agric. S/A., Chenille do Nordeste, Ronorte Roupas do Nordeste Ltda., Belauto, Pepi Luminotécnica, Estância Entroncamento - Com. e Ind., C. Rolim Tecidos, Super Atacado - Com. Ltda., Bicycletas Caloi, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representam para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis, o cheque, e a nota promissória, ficando Vv.Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 07 de janeiro de 1980.

a) ISA VEIGA DE M. CORREA
 Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício
 (Ext. Reg. Nº 085 - Dia 08.01.80)

Comarca da Capital

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
 EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO
 DE TRINTA (30) DIAS

O Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA -
 Juiz de Direito da 2ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Citação, com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que por força do mesmo, ficam CITADOS, os réus, herdeiros do Sr. AUGUSTO BARBOSA DO NASCIMENTO, falecido no dia 17 de abril de 1974, por todo o

conteúdo do despacho a seguir transcrito: - Seja publicado o edital, mencionado no despacho de fls. 84, para que, por ele, sejam citados os réus, herdeiros de AUGUSTO B. NASCIMENTO, para virem ou mandarem receber a quantia referida na petição de fls. 63, no dia 18 do mês de janeiro de 1980, às 11:00 horas, em Cartório, sob pena de ser feito o respectivo depósito. Belém, 03 de dezembro de 1979. a) Wilson de Jesus Marques da Silva, despacho este proferido nos autos da Ação de Consignação em Pagamento que lhes move MIGUEL PEREIRA LOBO, brasileiro, desquitado, funcionário público, domiciliado nesta cidade, na Travessa Soares Carneiro, nº 324, cujo feito se processa perante o Juízo de Direito da 2ª Vara, expediente do Cartório do 4º Ofício (Ruy Barata), situado na Praça Felipe Patroni, s/nº. - E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital, publicado na forma da Lei, e exemplares anexos no lugar de costume, na sede deste Juízo. - Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 04 dias do mês de dezembro de 1979. Eu, Maria Inez Barata - Escrevente Juramentada, no impedimento ocasional do Escrivão Substituto, subscrevo.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível
 e Comércio

(T. Nº 6118 - Reg. Nº 084 - Dia 08.01.80)

Comarca da Capital

CARTÓRIO SARMENTO

EDITAL DE PRAÇA

O Dr. ROMÃO AMOEDO NETO - Juiz de Direito da 1ª Vara, acc. a 10ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia oito (08) de janeiro do ano próximo 1980, às onze (11:00) horas, no Palácio da Justiça, à porta da sala de audiências da 10ª Vara, irá a público pregão de venda e arrematação em Edital de Praça, o seguinte bem penhorado na "Ação de Execução", movida por ESMERALDA HOMCI SALAME, contra: MARIA MESQUITA DE LEMOS FERREIRA E SEU MARIDO, constante de: TERRENO EDIFICADO, nesta Cidade, sito na Passagem Mary Lucy, com entrada pela Avenida Almirante Barroso - Conjunto Raimundo Almeida - Casa nº 09, no Bairro do Marco, medindo de frente doze metros por quinze metros de fundos (12,00x15,00) ou o que realmente tiver e for encontrado, com as características que se seguem: - Construção térrea, em alvenaria, coberta com telhas de barro, possuindo no seu interior sala, dois quartos, banheiro social, cozinha e dependên-

cias de empregados, com piso em tacos e mosaicos. Com acabamento modesto e em mau estado de conservação, avaliado em Trezentos Mil Cruzeiros (Cr\$ 300.000,00).

Caso não haja comprador para o bem praceado pelo preço consignado na avaliação, o mesmo será levado a leilão no dia dezoito (18) do mês de janeiro de 1980, às (11) horas, no mesmo local, a quem mais der.

QUEM PRETENDER arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O COMPRADOR pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro dos auditórios, e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 14 dias do mês de dezembro de 1979. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmiento - Escrevente Juramentado, no impedimento eventual da Escrivã, o escrevi.

a.) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz de Direito da 1ª Vara, acc. a 10ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

(T. Nº 6113 - Reg. Nº 077 - Dia 08.01.80)

Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA Nº 18/79

O Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que, a MM. Juíza de Direito de Curuçá trouxe ao conhecimento desta Corregedoria, através do ofício nº 114/79, irregularidades praticadas pelas senhoras Elita da Paixão Lima e Edinete da Paixão Oliveira, Oficial do Registro Civil da Vila de Vista Alegre e Escrevente Juramentada do mesmo Cartório, respectivamente, quando da lavratura do assentamento do nascimento de João Carlos dos Santos Oliveira e da expedição de certidões.

Considerando que, as irregularidades no tocante à filiação paterna do menor e rasura no nome do declarante existente no respectivo termo de assentamento, não pode a Corregedoria, "a priori", estando como simples erro ou resultante da ação consciente e de má fé.

Considerando que, é imperativo apurar a conduta funcional da Oficial e da Escrevente Juramentada, para estabelecer a sua responsabilidade funcional e talvez criminal, "ex vi" de disposições da Resolução nº 7 e do Código Penal.

R E S O L V E:

1 - Nos termos da Resolução nº 7 e da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1973, constituir a presente COMISSÃO pela Bacharela Carmencin Marques Cavalcante,

Juíza de Direito, a quem caberá a Presidência, e dos Senhores Antônio da Cunha Couto e Paulo de Tarso Monteiro, com a incumbência de promover Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade de Elita da Paixão Lima e Edinete da Paixão Oliveira pelos fatos que lhes são atribuídos.

Cumpra-se. e Publique-se.

Belém, 28 de dezembro de 1979.

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Corregedor Geral da Justiça

(Ext. Reg. nº 068 - Dia: 08/01/80)

DE ACORDO COM A PORTARIA Nº IX
BELÉM; 03 DE JANEIRO DE 1980
RESENHA Nº: 01/80

1 - RECLAMAÇÃO Nº: 178/79

Reclamante: Fernando Auad Guarany, por seu advogado Doutor Adalberto Ambrósio de Souza.

Reclamada: Doutora Florinda Dias Riker, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Capital.

Decisório: "... Tudo visto e examinado. 1 - Preliminarmente, a omissão da formalidade prevista no artigo 440 do Código Judiciário não invalida a reclamatória, eis que, a MM Juíza reclamada sustentou o despacho atacado, ratificando-o integralmente, através do ofício de fls. 6 do pedido de providências. 2 - Com referência ao julgamento da reclamação, quanto ao objetivo perseguido, não são relevantes os fundamentos de fato e de direito que servem de respaldo à ação de reintegração de posse e nem o conteúdo dos despachos dos titulares das 2ª e 4ª Varas Cíveis, Bacharéis Wilson de Jesus Marques da Silva e Florinda Dias Riker. O reexame de seu mérito, por ser matéria eminentemente recursável, deve ser feito por intermédio dos instrumentos criados pela legislação em vigor e não pela via correicional. 3 - A atribuição deste Corregedor será, tão somente, perquerir se a conduta funcional da MM. Juíza, corporificada no ato judicial impugnado, configura ou não erro grosseiro de ofício ou implica na inversão da ordem legal do processo. 4 - O MM. Juiz da 2ª Vara Cível indeferiu a concessão do mandado de reintegração "initio litis", por não considerar atendidos os requisitos do artigo 927 do Código de Processo Civil, ressalvando à Autora o direito da justificação, decidindo, assim, uma das questões da lide pretendidas pela suplicante, qual seja a da liminar. Esse despacho passou em julgado, por não ser o pedido de reconsideração (fls. 26 a 28) o veículo legal para o caso em espécie. 5 - A MM. Juíza reclamada, ao usar em sua decisão o termo "defiro o requerimento inicial de fls. 2" reportou-se à petição vestibular. E, em que pese seu entendimento, a diligente Juíza decidiu questão já decidida pelo Juízo da 2ª Vara Cível. Era, como é, defeso à MM. Juíza modificar a coisa julgada formal, já preclusa. Assim agindo, entrou em conflito com a disposição do artigo 471 do diploma legal antes citado, "in verbis": "Nenhum Juiz decidirá novamente as questões já decididas, relativas à mesma lide". A MM. Juíza, com sua decisão, incidiu em erro grosseiro de ofício e sem dúvida inverteu a ordem do processo, forçoso é reconhecer. 6 - Tem-se afirmado, à sociedade, que o ato judicial recorrível, é in-

suscetível de ser desfeito pelo Corregedor, "ex vi" do artigo 438 da Resolução nº 7. Tal circunstância, porém, não impede a intervenção correicional em relação aos seus efeitos, se estes, como no caso "sub examen", possam causar prejuízos irreparáveis ao reclamante. 7 - "Ex positus", decide-se: a) indeferir o petitório de fls. 4 do pedido de providências, por ser o sequestro medida que escapa à atribuição do Corregedor; b) deferir, em parte, a reclamação, para sustar os efeitos da liminar até decisão final do agravo de instrumento interposto pelo requerente e recebido pela MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível (ofício de fls. 7 do pedido de providências). 8 - Devolvam-se os autos de reintegração de posse, juntamente com uma chave vinda indevidamente e remeta-se cópia deste ao Juízo da 4ª Vara Cível para os ulteriores de direito. Belém, 28 de dezembro de 1979. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça".

2 - RECLAMAÇÃO Nº: 181/79

Reclamante: Lina Maria Queiroz de Oliveira, por seu advogado, bacharel Wilson Ubiratam da Silva Magalhães.

Decisório: "... 3 - Assim entendendo, indefere-se por não se ajustar às exigências do Código Judiciário. Intime-se. Belém, 03 de janeiro de 1980. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça".

3 - RECLAMAÇÃO Nº: 01/80

Reclamante: Durval Dias Vieira, através do advogado Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro.

Reclamada: Dra. Sidney Floracy Sant'Ana da Silva - Juíza da 2ª Vara de Santarém.

Decisório: "... Tudo visto e examinado. I - Do exposto, evidencia-se a improcedência da reclamatória contra a não intimação. No que se refere aos demais argumentos, caberá ao reclamante usar do recurso em defesa dos seus direitos, se entender terem sido posteriados. II - Nestas condições indefere-se a reclamatória. III - Devolva-se a Carta Precatória. Belém, 03 de janeiro de 1980. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça".

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Corregedor Geral da Justiça

(Ext. Reg. nº 068 - Dia: 08/01/80)

Tribunal de Justiça do Estado

- EDITAL -

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 37 dos autos de Agravo da Comarca da Capital, entre partes, como Agravantes - Empresa Amazônia de Couros S/A e outros (Dr. Paulo Klautau) e Agravado - Banco da Amazônia S/A (Drs. Alberto Barros Junior e Tadeu Matos), foi pelo Exmo. Sr. Des. Relator exarado o seguinte despacho:

Vistos, etc.

HOMOLOGO a desistência manifestada à fls., para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Custas pelos desistentes.

Publique-se e Intime-se.

Belém, Pa., 7 de dezembro de 1979.

a) OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Des. Relator

Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 02 de janeiro de 1980.

WILSON RABELO

Escrivão

(G. Reg. - nº 021)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Tucuruí

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Rosa Maria Portugal Vieira da Costa, Juíza de Direito da Cidade e Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do Único Ofício, aos termos de uma Ação Penal, que a Justiça Pública move contra Ananias Moreira dos Santos e Luiz de Lima Stefanini, é o presente para Citar o réu Ananias Moreira dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para sob pena de revelia comparecer perante este Juízo, no Fórum local, sito na Praça Jarbas Passarinho s/nº, no dia dezessete (17) de janeiro de mil novecentos e oitenta (1980), às 10:00 horas, para ser interrogado no aludido processo, ficando cientificado de que poderá, logo após o interrogatório ou no tríduo legal, oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas. E para que se não alegue ignorância mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tucuruí, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove. (1979). Eu, Maria do Carmo Silva, Escrivã do feito, o datilografei e subscrevi.

Dra. ROSA MARIA PORTUGAL VIEIRA DA COSTA
Juíza de Direito da Comarca

(G. Reg. - nº 021)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Rosa Maria Portugal Vieira da Costa - Juíza de Direito da Cidade e Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc..

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do Único Ofício, aos termos de uma Ação Penal, que a Justiça Pública move contra Altamiro

Lopes Vieira, brasileiro, goiano, solteiro, motorista, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, é o presente para Citá-lo a fim de, sob pena de revelia, comparecer perante este Juízo, no Fórum local, sito à Praça Jarbas Passarinho s/nº, no dia dezesseis (16) de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta (1980), às 10:00 horas, para ser interrogado no aludido processo, ficando cientificado de que poderá, logo após o interrogatório ou no tríduo legal oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas. E para que se não alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tucuruí, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Maria do Carmo Silva, Escrivã do feito, o datilografei e subscrevi.

Dra. ROSA MARIA PORTUGAL VIEIRA DA COSTA
Juíza de Direito da Comarca

(G. Reg. - nº 021)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Rosa Maria Portugal Vieira da Costa, Juíza de Direito da Cidade e Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do Único Ofício, aos termos de uma Ação Penal que a Justiça Pública move contra Mário Vatanabe, de nacionalidade desconhecida, casado, comerciante, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, é o presente para Citá-lo a fim de, sob pena de revelia, comparecer perante este Juízo, no Fórum local, sito à Praça Jarbas Passarinho s/nº, no dia vinte e três (23) de Janeiro de mil novecentos e oitenta (1980), às 10:00 horas, para ser interrogado no aludido processo, ficando cientificado de que poderá logo após o interrogatório ou no tríduo legal oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas. E para que se não alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tucuruí, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Maria do Carmo Silva, Escrivã do feito o datilografei e subscrevi.

Dra. ROSA MARIA PORTUGAL VIEIRA DA COSTA
Juíza de Direito da Comarca

(G. Reg. - nº 021)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Rosa Maria Portugal Vieira da Costa, Juíza de Direito da Cidade e Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do Único Ofício, aos termos de uma Ação Penal que a Justiça Pública move contra Francisco Dimas Saraiva Freitas e Francisco de Assis Gonçalves, ambos brasileiros, maiores, o primeiro casado, saigador,

e o segundo solteiro, servente, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, para sob pena de revelia comparecer perante este Juízo, no Fórum local, sito à Praça Jarbas Passarinho s/nº, no dia trinta e um (31) de janeiro de mil novecentos e oitenta (1980), às 9:00 horas, para ser interrogado no aludido processo, ficando cientificado de que poderá, logo após o interrogatório ou no tríduo legal, oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas. E para que se não alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tucuruí, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Maria do Carmo Silva, Escrivã do feito, o datilografei e subscrevi.

Dra. ROSA MARIA PORTUGAL VIEIRA DA COSTA
Juíza de Direito da Comarca

(G. Reg. - nº 021)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Rosa Maria Portugal Vieira da Costa, Juíza de Direito da Cidade e Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do Único Ofício, aos termos de uma Ação Penal que a Justiça Pública move contra Euclides Pereira, brasileiro, casado, comerciante e pecuarista, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, é o presente para Citá-lo a fim de, sob pena de revelia, comparecer perante este Juízo, no Fórum local, sito na Praça Jarbas Passarinho s/nº, no dia vinte e quatro (24) de janeiro de mil novecentos e oitenta (1980), às 9:00 horas, para ser interrogado no aludido processo ficando cientificado de que poderá logo após o interrogatório ou no tríduo legal oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas. E para que se não alegue ignorância mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tucuruí, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Maria do Carmo Silva, Escrivã do Feito, o datilografei e subscrevi.

Dra. ROSA MARIA PORTUGAL VIEIRA DA COSTA
Juíza de Direito da Comarca

(G. Reg. - nº 021)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Rosa Maria Portugal Vieira da Costa, Juíza de Direito da Cidade e Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do Único Ofício, aos termos de uma Ação Penal, que a Justiça Pública move contra Francisco de Assis Araújo Nery, brasileiro, piauiense, casado, motorista, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, é o

presente para Citá-lo a fim de, sob pena de revelia, comparecer perante este Juízo, no Fórum local, sito à Praça Jarbas Passarinho s/nº, no dia dezesseis (16) de janeiro de mil novecentos e oitenta (1980), às 11:00 horas, para ser interrogado no aludido processo, ficando cientificado de que poderá, logo após o interrogatório ou no trítuo legal, oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas. E para que se não alegue: ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tucuruí, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Maria do Carmo Silva, Escrivã do feito, o datilografei e subscrevi.

Dra. ROSA MARIA PORTUGAL VIEIRA DA COSTA
Juíza de Direito da Comarca

(G. Reg. - nº 021)

Repartição Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Yvonne Santiago Marinho, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo doutor Pedro Pereira da Silva, 7º Promotor Público em substituição, foi denunciado Máximo Souza da Silva, de estado civil e profissão ignorados, residente na Passagem São Tomé, nº 420, no bairro da Marambaia. E, como incurso nas sanções punitivas previstas no art. 121, § 2º, inciso IV, do Código Penal em vigor. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedite-se o presente Edital com o prazo de quinze (15) dias a contar da publicação, para que o denunciado sob pena de revelia compareça neste Juízo, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Repartição Criminal, Cartório da 2ª Vara Penal, aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã que datilografei e subscrevi.

YVONNE SANTIAGO MARINHO
Juíza de Direito da 2ª Vara Penal

(G. Reg. - nº 019)

- EDITAL -
1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Rosileide Maria da Cunha Barros, 1ª Pretora em exerc., faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Pedro Pereira da Silva, respondendo p/2º Promotor Público da Capital, foi denunciada Ana Lúcia Magalhães, paraense, solteira, doméstica, com 21 anos de idade, filha de Maria de Nazaré

Magalhães, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expedite-se o presente EDITAL, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação deste, às 10,00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 26 de dezembro de 1979. Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão o subscrevi.

Dra. ROSILEIDE MARIA DA CUNHA BARROS
1ª Juíza Suplente no exercício da 1ª Pretoria Criminal

(G. Reg. - nº 018)

- EDITAL -
1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Rosileide Maria da Cunha Barros, 1ª Pretora em exerc., faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Romeu Batista de Oliveira, paraense, solteiro, comerciante, com 42 anos de idade, filho de Portinho Barbosa de Figueiredo e de Brasiliana Batista de Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedite-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a partir da publicação deste, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 26 de dezembro de 1979. Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. ROSILEIDE MARIA DA CUNHA BARROS
1ª Juíza Suplente no exercício da 1ª Pretoria Criminal

(G. Reg. - nº 018)

**CONSTITUIÇÃO
FEDERAL** (Texto atualizado até a emenda nº 13)
Edição Imprensa Nacional.

Exemplar à venda no arquivo da Imprensa Oficial do Estado e no posto de vendas - centro.

Cr\$ 60,00

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.935

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do proc. 5130-79 e da decisão desta Corte, em sessão hoje realizada,

R E S O L V E :

Designar a Dra. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Capital, para responder pelo expediente eleitoral da 39ª Zona de Tome-Açu, sem prejuízo de suas funções na Justiça Comum, durante o afastamento do titular, a partir de 08.01.80 até 07.02.80, em gozo de férias regulamentares.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente, em 18 de dezembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. Nº 022)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 393/79

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO — Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Capital do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que DEFERIU os Pedidos de Inscrições Eleitorais, dos cidadãos abaixo nomeados:

Otacílio Costa Nascimento, Marilene Correa Amorim, Gilberto Moreira de Vasconcelos, Sandra Edite Campos Monteiro, Sara Pinheiro Moraes da Silva, Luis Carlos da Silva Tavares, Janari Campos de Azevedo, Rui Tadeu do Nascimento Trindade, Antonio José Cardoso da Silva, Maria Cassiana Lopes de Sousa, João Capistrano Martins, José Pereira da Silva, Regina Célia Motley Barroso, Regina Maria Cordovil do Rosário, Eutaciano Rodrigues dos Santos, Alda Santos da Silveira, Benedito Francisco Guimarães, Manoel Cleto Printes, Francisco Ramos Campos, Alberto de Moraes Maia Filho, Hygina Maria Arraes do Amaral, Maria do Carmo Ferreira da Silva, Maria Izabel Muniz de Araújo, Iracema Pereira de Souza, Sérgio Benedito Guedes dos Santos, Leonardo Fernando dos Santos Vilhena, José Ferreira Lopes, Iduino Valente Cardoso, Anizia Bernardo da Silva, Walmise Barros Ferreira, Adalgisa da Conceição Pantoja, João Fernando Souza de Jesus, Célio Sampaio de Siqueira Filho, Ismael de Souza Cavalcante, Rui Guilherme Andrade dos Santos, Narciso Yoshio Yamaga Shimomaebara, Juscelino Arlindo do Carmo Bessa, Telma Lúcia Silva Santos, Carlos Augusto Monteiro Cardoso, José Marcos Caldas da Silva, Reginaldo Andrade de Moura, Maria de Nazaré Lino Lobato, Olga Suely de Azevedo Dias, Terezinha de Jesus Furtado Gonçalves, Ricardo Silva Gomes, Walrer Duarte Moreira, Lucidéia Raimunda do Espírito Santo Ferreira, Pedro Menezes Ferreira, Maria do Socorro Silva, Leonice Piedade da Rocha, Elizabete Correa e Silva, Alberto Magno Correa, Tereza Maria Reis, Antonio Maria Lima de Sousa, Maria de Lourdes Romana de Sousa, Jorge Roberto Santana Freire, Helena Maria Pires, Maria Lúcia Martins Queiroz, José Antonio Carneiro, Magaly de Farias Loureiro, Maria de Fátima Barroso Furtado, Márcio Ivan de Sousa Batista, Rubem da Silva Santos, Argemiro Pena Pantoja, Gilberto Sousa de Oliveira, Maria Madalena Correa da Silva, Gabriel Alves da Silva, Cecília Maria Menezes de Alcântara, Maria de Fátima Sousa Gouveia, Ubaldo Tavares Moraes, Silvio Fernando da Luz Cabral, Álvaro José Assunção de Miranda, Gisele Socorro Oeiras Ferreira, Neusa Albuquerque de Novais, Renato Luiz Vieira Damasceno, Pedro Nemoriano dos Santos Monteiro, José Moreira da Silva, Alice Santos da Silva, Regina Marli Ferreira Correa, Augusto Geovanni Abruñheiro Trindade, Agildo Ferreira Fonseca, Márcio Augusto Alves, Edilson José Ferreira Silva, Darialva Nazaré Soares de Sousa, Jairo Menezes Cordeiro, Maria do Socorro Rodrigues Batista, Manoel Lira Batista, Maria do Socorro Rodrigues Batista, Manoel Lira Batista, Maria do Socorro Bastos Peixoto, Sérgio José da Silva Ramos, Joaquim de Souza Santos, Shirley de Melo Guimarães, Maria Benedita Gomes Lobato, Maria Lúcia do Carmo Cunha, Francisco de Sousa Silva Chaves, João Batista Car-

reira das Neves, Sérgio Rogério Barbosa, Fernando da Silva Alencar, Rosalinda Beckman Nery, Raimunda Alves Modesto, Raimundo Jorge Costa Souza, Miguel dos Santos Lima, Giovani de Souza Cavalléro, Neuza dos Santos Ferraz, Paulo Sérgio Nascimento, Maria Hortência Ferreira, Altamira do Socorro Tenório da Silva, Inácia de Carvalho dos Santos Prestes, Álvaro Júnior de Oliveira Gomes, Murzarina Maria de Oliveira, Lucidalva Santos Carvalho, Maria de Nazaré Virgolino de Freitas, Leila Rachid de Carvalho, Selma Vitalina Lins Santos, Aucier Sousa de Oliveira, Reinaldo de Melo Vera Cruz, Raimundo Luciano de Matos Diniz, Dilma Porfíria de Lima, Edivaldo Leite de Souza, Maria do Socorro Almeida Lobão, Joaquim Pereira Matos, Marcos Raimundo Correa Nunes, Juarez dos Reis Barros, Manoel Valdir Moreira, Zamora Zaira de Moraes Cardoso, Edna Maria Alves da Fonseca, Telma Regina da Silva Menezes, Clemente José Vasconcelos da Costa, Ângela Maria da Cunha Souza, Rosalvo Oliveira Medeiros, Jocimar Tiago Moraes David, Maria do Socorro Ferreira Alencar, Raimundo Moreira da Conceição, Dagmar Siqueira da Silva, Jaci Cleide Carneiro Gomes, Maria Luiza Amoras Ferreira, Leonetti da Conceição Oliveira Caldas, Marília Sena Silva, Zilma Ferraz de Oliveira Santos, Maria do Socorro da Cruz Laranjeira, Raimunda de Freitas Mota, Lana Shirley Castro Bastos, Mauro Pinto Campos, Maria Lucidalva Cordovil Brito, Augusto Nazareno Pessoa Lisboa, Ailson Abadessa da Silva, Maria dos Anjos Vasques Bittencourt, Dario Santana Gonçalves, Margareth Lopes de Almeida, Nemorina Gomes de Assunção, Édson Marinho de Carvalho, Raimundo Carlos Cruz Maia, Ana Lúcia Vieira da Silva, Cremilda Andrade, Cruzete Maria Deniur de Souza, José Garcia Damasceno, Terezinha Correa Lopes, Daniel Luiz Leal Mouzas, Roberto de Maia Sales, Eldenor Almeida Alfaia, Suely da Gama Pastana, Gabriel Aquino Tavares, Luiz Carlos Batista Gouvea, Maria Eliana Vilhena de Sousa, Daid Marhmond Hadara, Geraldo Brito Costa, Edna Laura da Silva Ferreira, Patrícia Pinheiro Coral, Antonio Carlos Monteiro dos Santos, Esmeralda Marinho Amorim, Gilma Maria Reis da Silva, Edison Vieira da Luz, Luzia da Costa Moraes, Carmen Lúcia Machado de Lima, Rosalina da Silva Pantoja, José Vasques, Lúcia de Fátima da Silva Aleixo, Maria Nereida Melo de Carvalho, Libeni Marques de Araújo, Marlene Silva de Moraes, Dilcelena Cordeiro de Souza, Raimundo Valmir de Oliveira Correa, Nilda Lúcia Andrade da Costa, Reginaldo Filgueiras Nunes, Eunice Tamasso da Cunha, Vanda Menezes Barros, Cláudio Lima dos Santos, Lia Mára Modesto Moreira, Solange Maria Peixoto, Antonio Carlos Oliveira da Silva, José Luiz Rodrigues de Oliveira, Francineth Silva de Melo, Eraldo Fernando Lima da Costa, Marly de Castro Leão, Maria Teixeira Rodrigues, Raimundo Nonato Neto, Floriano Augusto Ó de Almeida, Arnaldo Martins dos Santos, Raimundo Nonato dos Santos Martins, José Izamar Cruz, Eliel Silva dos Santos, Francisco Jorge Martins Muniz, José Rubens Moraes Barbosa, Maria do Perpétuo Socorro Costa Cardoso, Jorge Barbosa Gomes da Conceição, Alberto Furtado Pinheiro, Raimundo Nonato Silva, Rita de Cássia Jucá Nascimento, Antonio Carlos Holanda Vilhena, Antonia Maria Martins Hernandez da Silva Gomes, Raimundo Jorge Nascimento Ferreira, João Leonardo Marques Leão, Maria Inês Monteiro da Silva, Joana Ferreira de Sousa, José de Sousa Guimarães Neto, Aderciro Teixeira de Andrade Filho, Carlos Antonio Costa, José Benedito Rodrigues, David de Castro Soares, Estela da Silva, Afonso Siqueira da Silva, Maria Oliveide farias Pantoja, Maria do Carmo Rosário da Silva, Heldon Antonio Barros de Freitas, Conceição Maria do Socorro França Justino, Luiz Gonzaga Lobo Rodrigues, Mariléa Novaes de Oliveira, Maria da Conceição Bandeira Pinheiro, Maria Olga da Silva, Josefa Trindade da Silva, Guilherme Monteiro Soares, Francisco Nascimento Correa de Souza, Florinda das Graças Moreira da Costa, Ângela Maria Ramos da Silva, Araken Collyer Carvalho, Ângela Maria Ferreira Mala, Jorge Natércio Conceição dos Santos, Raimundo Nonato Rodrigues de Oliveira, Maria Benedita Reis da Fonseca, Mauro Sérgio Xavier Lins, Djanira Santa Rosa Ramos, Sônia Maria de Oliveira, Luzia Alves da Silva, Maria José Barros Sena, Carlos Alberto Nazaré, Ana Neri Teixeira da Silva, Benedito Antonio dos Santos, Raimunda Sousa Alves, Maria do Socorro Alves Souza, Raymunda Ferreira dos Santos, Maria do Socorro Milhomem de Araújo, José de Ribamar Nascimento da Silva, Benedita da Trindade Souza da Silva, Ana Célia Soares, Raimunda Cunha de Carvalho, Maria Gercy Mo-

reira de Sousa, Manoel Edwar Ferreira da Paixão, Maria Dausiza de Jesus Almeida, Antonio Carlos Portela Ramos, Paulo Roberto Bernardo da Silva, Walter dos Santos Pereira, Antonio Carlos Cunha de Melo, Paulo do Socorro Rodrigues Wanderley, Raimundo Miranda Lopes, Regina Maria Lima de Araújo, Vanda Maria dos Reis, Antonio Augusto Pinheiro dos Santos, Maria de Nazaré Monteiro, Maria Regina Ribeiro de Almeida, Nelson Machado Monteiro, Selma do Nascimento Viégas, Francisco de Moraes Monteiro, Mariléa Cordovil de Figueiredo, Roberto Santos da Silva, Francisco de Assis da Costa Fonseca, Cândido Clóvis Sales Filho, Regina Conceição Silva Lobão, Miguel Goés Santana, Luiz do Carmo da Silva Bulhosa, José Jorge da Silva Lopes, Delcy Maria Ramos Souza, Suraya Sadala Castilho, Sebastião Trajano de Souza Sobrinho, Cleide Nazaré Abdon Santiago, João Simões de Carvalho Neto, Maria do Socorro dos Santos Moraes, Maria da Conceição dos Santos Moraes, Aldir Rodrigues da Paixão e Silva, Francisca Valente Gomes, Valmi Lira de Sousa, Ângela Cristina Neves de Souza, Mauro Luis Siqueira Trindade, Otávio Roosevelt Gonçalves, Iolete Cavalcante Carneiro, Lindanor Maria Ribeiro Ferreira, Maria do Socorro Gonçalves Benassuly, Aluizio das Neves Ferreira Fonseca, Gisele Videira Cameron, Lúcia Maria Pinto, Maria de Fátima Freitas dos Santos, Maria Cristina Simões Barbosa, Auta Regina Albuquerque Alves, Édson José Oliveira Padilha, Antonio Campos da Silva, Édson Pojo Lima, Maria Honorina Lopes Saraiva, Maria Ilma Lima Ramalho, Elida Maria Almeida Risuenho, Renato da Conceição Braga, Maria do Socorro Rodrigues de Santana, Neuzarina Maria Farias Paes, Manoel Nascimento Barroso, Ciria Nazaré Sales Dias, Maria Rufino de Almeida, Regina Lúcia Quadros de Souza, Ivanilda da Costa Vitorino, Arinaldo Bruno Araújo Monteiro, Edilson Rodrigues de Oliveira, Maria do Socorro Reis Sá, Maria Raimunda Cardoso, Maria Raimunda Cardoso, Maria Raimunda Pimenta Madeira, Sidnei Marinho Barroso, Sônia Maria dos Santos Palheta, Giselar de Oliveira Júnior, Kátia de Nazaré, Ricardo Olegário, Eládio Curto Pinheiro, Édson Lima da Conceição, Francisco Domingos da Silva, Maria Anita Alves da Costa, Aldemir Ferreira de Lima, Emanuel Cordovil de Amorim, Maria Anita Alves da Costa, Aldemir Ferreira Lima, Emanuel Cordovil de Amorim, Maria Alice Alves de Jesus, Maria José Cordovil de Brito, Luiz Otávio Bastos Damasceno, Edilson Raimundo da Silva Souza, Suely Freire da Costa, Concita do Nascimento Conceição, José Maria dos Remédios, João Francisco Nascimento e Silva, José Haroldo Pereira de Souza, Maria do perpétuo Socorro Silva Pampolha, Dorival do Nascimento, Dorivaldo Vilhena dos Santos, Lúcia do Socorro Moraes Ferreira, Rosária de Fátima Silva Rodrigues, Maria Madalena Cardins da Silva, Maria do Socorro Pantoja Santos, Ana Janira Savino de Lima, Valdir David Ventura, Francisco Carlos de Oliveira, Luiza Helena Ferreira Salomão, Maria Valderice de Matos Sales, Maria de Nazaré Batista Assunção, Pedro Paulo de Almeida Blois, Ruth Vale de Souza, Maria Amélia da Rocha Mendonça, Maristela Gomes dos Passos Miranda, Izabel dos Santos da Silva, Maria do Socorro Lima Santana, José das Graças Silva Martins, Lauro Soares Damasceno, Maria da Penha Rufino de Mattos, Jorge Lessa Pena, Sandra do Socorro dos Santos Nascimento, Maria de Fátima Teixeira Maciel, Eliene Socorro Torres Khoury, Benedito Soares da Silva, José Roberto Barra Cordeiro, José Raimundo Bemerguy, Israel Manuel da Silva, Luiz Nelson Rosenkranz Oliveira de Sousa, Manoel Moreira de Brito, Francisco Martins da Silva Ventura, Haroldo Gilberto Souza Aracati, José Luiz Dantas Pereira, Marly de Souza Campos, Humberto da Silva Sabóia, Nilson Ricardo Cantuária da Gama, Claudionor Guedes Souza, Jânio Silva de Medeiros, Denise Nazaré Alencar de Souza, Raymundo Nonato Soares da Silva, Roseli Maria Sampaio Torres, Hermenegildo Wanderley Carvalho da Costa, Felipe Ferreira da Costa, Cleonilda Bittencourt Vieira, Creuso da Silva Nascimento, Pedro Paulo Silva dos Santos, Milton do Rosário e Silva, Maria Antonia Barbosa, Lúcia Saraiva dos Santos, Lucivaldo Gomes de Andrade, Ronaldo da Silva Pimenta, Sandra Maria da Silva Braga, Lusía Correa Silva, Maria Dionéia Valente de Souza, Antonio Jorge Sena de Carvalho, Maria do Carmo Machado da Costa, José Mesquita de Souza, Luiz Nazareno Cravo de Lima, Adalgisa Carvalho dos Santos, Elizete Ribeiro Gomes, Elizabeth de Fátima de Souza Jansen Ferreira, Angela de Fátima Cunha Pinho, Raimundo Ulisses Negrão dos Santos, Raimundo Nonato da Trindade Souza, Iracilda Oliveira, Jacirene Araújo Silva, Maria Oneide Mendes de Campos, Vera Lúcia Aracati Meireles, Waldemir Alencar Souza, Elson Mendes de Macedo, Leila Cesarina Dias Costa, Lenita de Melo Costa, Francisco Rufino Santana, Armando Venâncio Lopes, Maria do Socorro Gatinho Ribeiro, Raimundo Teleol Cardoso, Armando Maia de Sousa, Lúcia Souza da Silva, Paul Valério Souza Bergh, Luiz Cláudio Furtado de Oliveira, José Reis Trindade, Diana Vogado de Oliveira, Maria Aparecida de Souza Barbosa, José Nicodemes Alves de Oliveira, Maria do Carmo Oliveira do Nasci-

mento, Manassés Mendes dos Santos, Antonio Luiz de Souza Lima, Ivan de Castro Jucá, Arlete de Fátima Fernandes Pinheiro, Manoel Cereja da Gama, Cleyde Dayse de Souza Alves, Tereza Neuma Machado Borges, Luiz Carlos Costa Ferreira, Nilmaci Correa de Almeida, Sara Maciel Cardoso, Albertona Coelho Seabra, Terezinha Chaves Rodrigues, Marluvia de Alencar Uchôa, Valdir Carrera da Conceição, Rosalina Nascimento Melo, Edisiel Santos, João Lima Tavares, Waldecy Ruiz Lyra, João Gregório da Costa Neto, Idalina Smith Gonçalves, José Maria da Silva Costa, Marcelina da Silva Santos, Marilene de Alencar e Silva, Alcides Soares, Rose Mary Queiroz de Souza, Maria Janete Soares Chaves, Deodora Maria Furtado do Carmo, Antonia Corsino da Silva, Hélio Damião Lima de Oliveira, Márcia Helena Ramos Sabat, Luiz Mendes da Silva Júnior, Jaime Sérgio de Oliveira Lopes, Elcio Luiz Costa da Silva, Ana Vitória de Oliveira Braga, Núbia Afonso Maciel, Walter Oliveira Bastos, Marilene Ferreira da Silva, Raimunda Olgarina de Melo Monteiro, Pedro Ronaldo Alves Pimentel, Valdeeth Borges Dias, Daniel de Carvalho Lisboa, Raimunda de Fátima Santos Leite, Eder José Azevedo Ramos, André Luiz Pinho de Souza, Luiz Carlos Domingues Pinto, Ivany de Souza Batista, Alberto Rosa, Nilson da Conceição Lima, Antonio José Souza da Rocha, Antonia da Rocha Silva, Marlene dos Santos Maia, Antonia Cunha Moita, Maria Ivanildes Pereira de Alencar, Jorge Luiz de Souza, Luiz Otávio de Souza Campos, Rosângela Maria da Cruz Paiva, Rosângela de Oliveira Moraes, Antonio Carlos Pinagé da Silva, Marileide Nogueira Picanço, Adilson Santos de Souza, William da Silva Leite, Lorimar Siqueira Lobato, Maria Eunize Castilho Serrão, Carlos Alberto Aguiar de Souza, Paulo Roberto Sousa Thomáz, Luis Carlos Bastos da Trindade, Raimundo Nonato Marques, Jandira Lomba Trindade, Walfir Monteiro de Souza, Divanete Araújo Miranda, Maria Esperança Bernardes da Conceição, Neusa Maria da Conceição Lima, Maria Lúcia da Silva, Rujeane Maria Franco Macedo, Cezarina Ribeiro de Souza, Ediana Fernandes da Silva, Lidia Silva de Oliveira, José Ricardo da Silva Santiago, Maria Vitória Souza Paracampo, José Lúcio Antunes Barbosa, Paulo Sérgio Souza, Luiz Gilberto Barbosa de Souza, Ademar Monteiro do Nascimento, Valmira Augusta da Silva, Maria Ribeiro Rodrigues, Maria do Socorro Nogueira de Souza, Maria Madalena Oliveira da Rosa, Pedro Ronaldo Martins do Espírito Santo, Tânia do Socorro Ataíde da Conceição, Francisca dos Santos e Maria José Moraes Gomes.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª Zona, aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos - Escrivã Eleitoral, dato e assino.

as.) LÚCIA CLAIREFONT SEGUIN DIAS
Juíza Eleitoral da 29ª Zona, em substituição

EDITAL Nº 394/79

PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2ªs Vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Antonio Daniel Silva de Oliveira, título eleitoral nº 79.913, lotado na 178ª Secção;
Maria Célia França dos Anjos, título nº 102.524, lotada na 150ª Secção;
Manoel da Vera Cruz Gonçalves Barros, título nº 70.355, lotado na 155ª Secção;
Leonardo Pereira da Luz, título nº 51, lotado na 3ª Secção;
Juracy Silva de Sousa, título nº 69.542, lotado na 153ª Secção;
Iracema Reis da Silva, título nº 25.320, lotada na 61ª Secção;
Eládio Serrão Ferreira, título nº 32.838, lotado na 51ª Secção;
Antonio de Abreu Pina, título nº 37.981, lotado na 74ª Secção;
Dário Roberto Martins Hage, título nº 117.870, lotado na 156ª Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos - Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona